



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Portaria n.º 1343/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal no quadro da Direcção-Geral dos Impostos, a extinguir quando vagar 16 179

Direcção-Geral dos Impostos 16 179

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Portaria n.º 1344/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira de médico veterinário no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, a extinguir quando vagar 16 179

Ministérios das Finanças e da Ciência e do Ensino Superior

Portaria n.º 1345/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, a extinguir quando vagar 16 179

Despacho conjunto 16 179

Ministérios das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho

Portaria n.º 1346/2003 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, a extinguir quando vagar 16 179

Ministério das Finanças e Universidade Nova de Lisboa

Despacho conjunto 16 180

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 16 180
Exército 16 183
Força Aérea 16 185

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 16 188
Departamento Geral de Administração 16 188
Instituto Camões 16 188

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	16 188
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	16 189
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	16 190

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	16 190
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	16 190

Ministérios da Justiça, da Educação e da Segurança Social e do Trabalho

Despacho conjunto	16 191
-------------------------	--------

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	16 193
Inspecção-Geral de Jogos	16 193

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar	16 193
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ...	16 193

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	16 193
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	16 194
Direcção Regional de Educação do Alentejo	16 194
Direcção Regional de Educação do Centro	16 194
Direcção Regional de Educação de Lisboa	16 202
Direcção Regional de Educação do Norte	16 202
Inspecção-Geral da Educação	16 202

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete do Ministro	16 202
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior	16 202
Secretaria-Geral	16 203
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian	16 203
Instituto de Meteorologia	16 204

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	16 204
Gabinete das Relações Culturais Internacionais	16 204
Instituto Português de Museus	16 204

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte	16 204
Hospitais Cíveis de Lisboa	16 204
Instituto da Droga e da Toxicodependência	16 205

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho	16 205
Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais	16 207
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	16 209
Instituto do Emprego e Formação Profissional	16 209

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação	16 209
Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)	16 209
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	16 209

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	16 209
Inspecção-Geral do Ambiente	16 209
Instituto Geográfico Português	16 210

Conselho Superior da Magistratura 16 210**1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa** 16 210**Universidade Aberta** 16 210**Universidade do Algarve** 16 210**Universidade de Aveiro** 16 211**Universidade de Coimbra** 16 213**Universidade de Évora** 16 214**Universidade de Lisboa** 16 215**Universidade da Madeira** 16 215**Universidade Nova de Lisboa** 16 215**Universidade do Porto** 16 217**Universidade Técnica de Lisboa** 16 217**Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra** 16 219**Instituto Politécnico da Guarda** 16 219**Instituto Politécnico de Leiria** 16 219**Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa** 16 220**Instituto Politécnico de Santarém** 16 220**Instituto Politécnico de Tomar** 16 220**Hospital de Egas Moniz, S. A.** 16 220**Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.** 16 220**Hospital Santa Maria Maior, S. A.** 16 220**Hospital de Santo André, S. A.** 16 221**Hospital de São Bernardo, S. A.** 16 221**Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.** 16 221**Ordem dos Advogados** 16 221

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 1343/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Considerando que a licenciada Maria Joana Bento Silva Santos, assessora principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, requereu a sua transferência para o quadro da Direcção-Geral dos Impostos, em lugar a extinguir quando vagar;

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, constante da Portaria n.º 663/94, de 19 de Julho, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 1975/2003. — Por despacho da subdirectora-geral de 8 de Outubro de 2003, por delegação de competências do director-geral é rectificado o movimento de transferências extraordinário da categoria de inspector tributário, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003, aviso (extracto) n.º 8719/2003, assim onde se lê:

«Gabriel Cândido Ferreira Rolim — DF Santarém — DF Leiria.
Nuno José Santos Silva — DF Portalegre — DF Aveiro.»

deve ler-se:

«Gabriel Cândido Ferreira Rolim — DF Santarém — DF Viseu.
Nuno José Santos Silva — DF Portalegre — DF Leiria.»

Por inexactidão não foram incluídos no movimento os seguintes funcionários:

Ana Cristina Ferreira Dias — transferida para a Direcção de Finanças de Aveiro.

Nuno Gonçalo Gonçalves Almeida — transferido para a Direcção de Finanças de Aveiro.

Nuno Miguel Ramos Branco — transferido para a Direcção de Finanças de Leiria.

Margarida Isabel Melo Oliveira — anulada a sua transferência para a Direcção de Finanças de Aveiro com permanência no serviço de origem a Direcção de Finanças do Porto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1976/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 2003, a p. 14 692, o aviso (extracto) n.º 10 115/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Sérgio Correia Alves, auxiliar administrativo, transferido para idêntico» deve ler-se «Sérgio Carreira Alves, auxiliar administrativo, transferido para idêntico».

15 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Portaria n.º 1344/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Joaquim Maria Rodrigues das Neves Cordeiro, assessor da carreira de médico veterinário, a exercer o cargo de chefe de divisão na Direcção-Geral de Veterinária, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal da mesma carreira e requereu a criação do respectivo lugar, independentemente da cessação do exercício de funções dirigentes;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que seja criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, aprovado pela

Portaria n.º 536/99, de 23 de Julho, alterada pela Portaria n.º 1220/2001, de 24 de Outubro, um lugar de assessor principal da carreira de médico veterinário, a extinguir quando vagar.

13 de Outubro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinete Pinto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1345/2003 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, a exercer o cargo de chefe de divisão de Relações Exteriores do Instituto de Investigação Científica Tropical, reúne os requisitos necessários para o acesso à categoria de assessor principal e requereu a criação do respectivo lugar, independentemente da cessação do exercício de funções dirigentes;

Considerando as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência e do Ensino superior, que seja criado no quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, e alterado pela Portaria n.º 580/89, de 28 de Julho, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

14 de Agosto de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — Pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior.

Despacho conjunto n.º 996/2003. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, veio definir o regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos serviços e organismos da Administração Pública por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista.

Considerando que o director do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, no exercício das suas competências tem necessidade de realizar deslocações rotinas ou frequentes para a realização de reuniões de trabalho em todo o território nacional;

Verificando-se ainda que o referido serviço apenas dispõe no seu quadro de um funcionário com a categoria de motorista habilitado para o efeito, há vantagens manifestas, do ponto de vista funcional e económico, que o referido director conduza pessoalmente as viaturas afectas ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior e que igualmente servem a directora-adjunta, bem como todo o serviço de transporte e expediente deste serviço;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se que seja concedida ao director do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, Prof. Doutor Jorge Manuel Martins Barata, autorização genérica para a condução das viaturas oficiais que aí se encontrem afectas sempre que se tenha que deslocar em serviço.

11 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Portaria n.º 1346/2003 (2.ª série). — Considerando que, em 15 de Maio de 2003, cessou o exercício de funções dirigentes o licenciado Mateus Granado de Lemos Teixeira, à data subdirector-geral da Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Segurança Social e do Trabalho, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 168/88, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 258/91, de 18 de Julho, e pelas Portarias n.ºs 484/90, de 29

de Junho, 441/93, de 27 de Abril, e 1132/95, de 15 de Setembro, um lugar de assessor principal, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 15 de Maio de 2003.

9 de Outubro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho conjunto n.º 997/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 13 861/2002 (2.ª série), de 6 de Maio, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 e de técnico de informática-adjunto da carreira de informática dos quadros de pessoal não docente da Reitoria, unidades orgânicas e estabelecimentos integrados da Universidade Nova de Lisboa, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

1 de Outubro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3 e de técnico de informática-adjunto da carreira de informática dos quadros de pessoal não docente da Reitoria, unidades orgânicas e estabelecimentos integrados da Universidade Nova de Lisboa.

- I — Especialista de informática:
 - 1 — Área de gestão e arquitectura de sistemas de informação:
 - 1.1 — Noções gerais de organização do Estado;
 - 1.2 — Noções gerais de órgãos de soberania;
 - 1.3 — Noções gerais de estrutura do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
 - 1.4 — Noções de organização e gestão;
 - 1.5 — Planeamento e análise de SI;
 - 1.6 — Sistemas de gestão de BD;
 - 1.7 — Gestão de projectos informáticos;
 - 1.8 — Privacidade e segurança;
 - 1.9 — Sociedade de informação e Internet.
- 2 — Área de infra-estruturas tecnológicas:
 - 2.1 — Noções gerais de organização do Estado;
 - 2.2 — Noções gerais de órgãos de soberania;
 - 2.3 — Noções gerais de estrutura do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
 - 2.4 — Comunicação de dados e de redes;
 - 2.5 — Gestão de sistemas, redes e comunicações;
 - 2.6 — Planeamento e análise de SI;
 - 2.7 — Privacidade e segurança;
 - 2.8 — Sociedade de informação e Internet.
- 3 — Área de engenharia de *software*:
 - 3.1 — Noções gerais de organização do Estado;
 - 3.2 — Noções gerais de órgãos de soberania;
 - 3.3 — Noções gerais de estrutura do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
 - 3.4 — Planeamento e análise de SI;
 - 3.5 — Sistemas de gestão de BD;
 - 3.6 — Análise e desenvolvimento de SI;
 - 3.7 — Técnicas e linguagens de programação;
 - 3.8 — Privacidade e segurança;
 - 3.9 — Sociedade de informação e Internet.
- II — Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:
 - 1 — Área de infra-estruturas tecnológicas:
 - 1.1 — Noções gerais de organização do Estado;
 - 1.2 — Noções gerais de órgãos de soberania;
 - 1.3 — Noções gerais de estrutura do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
 - 1.4 — Informática, computadores e sistemas operativos;

- 1.5 — Aplicações de escritório electrónico;
- 1.6 — Privacidade e segurança;
- 1.7 — Comunicação de dados e de redes;
- 1.8 — Gestão de sistemas, redes e comunicações;
- 1.9 — Sociedade de informação e Internet.
- 2 — Área de engenharia de *software*:
 - 2.1 — Noções gerais de organização do Estado;
 - 2.2 — Noções gerais de órgãos de soberania;
 - 2.3 — Noções gerais de estrutura do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
 - 2.4 — Sistemas de gestão de BD;
 - 2.5 — Análise e desenvolvimento de SI;
 - 2.6 — Técnicas e linguagens de programação;
 - 2.7 — Privacidade e segurança;
 - 2.8 — Sociedade de informação e Internet.
- 3 — Técnico de informática-adjunto:
 - 3.1 — Noções gerais de organização do Estado;
 - 3.2 — Noções gerais de órgãos de soberania;
 - 3.3 — Noções gerais de estrutura do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
 - 3.4 — Informática, computadores e sistemas operativos;
 - 3.5 — Privacidade e segurança;
 - 3.6 — Noções sobre bases de dados;
 - 3.7 — Sociedade de informação e Internet.

A pormenorização e a delimitação dos temas constarão dos respectivos avisos de abertura de concurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1347/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes subtenentes da classe do serviço técnico:

- 400184, STEN STL Mário Wilfredo Mendes.
- 500283, STEN STP José Lucas Pereira Pestana Henriques.
- 503782, STEN STC José Guilherme Costa Marques dos Santos.
- 500284, STEN STH José Carlos Cardoso Jerónimo.
- 501185, STEN STP Paulo Jorge Baptista das Neves.
- 401381, STEN STC Carlos José da Silva Graça.
- 311979, STEN STC José Salvado dos Santos.
- 415685, STEN STU José Fernandes Vitorino.
- 503882, STEN STAEL António Alberto da Silva Vicente.
- 286777, STEN STMEC José António Claro Alves.
- 205177, STEN STH Adolfo Renato Alves Martins Lobo.
- 501283, STEN STH Joaquim Fernando Torga Dionísio.
- 182980, STEN STL Fernando José Fialho dos Santos Lucas.
- 211586, STEN STMEC José Joaquim Plácido Monteiro.
- 502185, STEN STAEL António Eduardo Antunes Gregório.

Satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 148887, Segundo-tenente classe do serviço técnico Francisco José dos Santos.

15 de Outubro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1348/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em con-

formidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinhas das classes de marinha, fuzileiros e engenheiros navais:

Classe de marinha:

21796, GMAR Artur Jorge Martins Dias Marques.
20597, GMAR Pedro Miguel Godinho de Almeida e Silva.
21097, GMAR João Frederico Vasconcelos Beleza Vaz.
20196, GMAR Luís Carlos Brandão Marques.
20297, GMAR Vânia Filipa Guerreiro de Carvalho.
21696, GMAR Paulo Alexandre Claro Lourenço.
22797, GMAR Rogério Mendes Valente.

Classe de fuzileiros:

6800893, GMAR FZ António Manuel Noro.

Classe de engenheiros navais:

20596, GMAR EN-MEC Ricardo Filipe Pereira Batista.
20097, GMAR EN-MEC Miguel Jacinto Moraes.
22796, GMAR EN-MEC António Miguel Lopes de Oliveira.
22696, GMAR EN-AEL Nuno Manuel Sobral Boavista.
21296, GMAR EN-MEC Pedro Alexandre Pereira de Almeida.
22097, GMAR EN-MEC Pedro Túlio Loução dos Santos Sobral.
20497, GMAR EN-MEC Nuno Diogo Germino Pinheiro de Almeida Tavares.

Satisfazem as condições gerais e especiais de promoção a que se referem respectivamente os artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, pela seguinte ordem:

Na classe de marinha à esquerda do 20496, segundo-tenente Pedro Luís Fernandes da Palma; na classe de fuzileiros à esquerda do 22196, segundo-tenente Filipe da Rocha Rei; e na classe de engenheiros navais à esquerda do 21595, segundo-tenente Ricardo Filipe dos Santos Martins.

15 de Outubro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1349/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de marinha:

20093, 2 TEN Sérgio Ricardo Caldeira de Carvalho.
23393, 2TEN Pedro de Lucena Coelho Dias.
20192, 2TEN António Júlio Freitas Santo Guardado Neto.
20893, 2TEN Luís Bernardo Costa Gomes de Brito e Abreu.
20692, 2TEN Paulo Alexandre da Silva e Costa.
21892, 2TEN Nuno Miguel Mota Moreira.
850890, 2TEN Nuno Filipe Lourenço Morgado.
20993, 2TEN João Paulo Nogueira Madaleno Galocha.
23093, 2TEN Artur José Lucas da Silva.
23993, 2TEN Bruno Ricardo Amaral Henriques.
22493, 2TEN Paulo de Carvalho dos Santos Garcia.
22193, 2TEN Válder Nuno da Silva Costa.
22593, 2TEN Luís Pedro Dantas Pereira de Castro.
24993, 2TEN Carlos Alberto Salvado Pires.
25293, 2TEN Paulo Manuel Pedro Martins.
22993, 2TEN Paulo Sérgio Salvado Pires.
22592, 2TEN Carlos Filipe Roldão da Cruz.
21293, 2TEN Cláudio Sérgio Sousa Dias.

Satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados,

à esquerda do 23792, primeiro-tenente da classe de marinha Rui Miguel Serrano da Paz.

16 de Outubro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 11 247/2003 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despachos do administrador do Arsenal do Alfeite, de 6 de Outubro de 2003, para vigorar a partir das datas que se indicam:

Em 1 de Janeiro de 2003:

N.º 1328, António Silva, operário do nível 8, promovido a operário especializado do nível 4.
N.º 2630, Nuno Gabriel Santos Vitorino, operário do nível 4, promovido a operário especializado do nível 1.
N.º 0118, António Luís Martins Magalhães, operário do nível 4, promovido a operário especializado do nível 1.
N.º 0992, Marco Alexandre Batista Ventura, operário do nível 4, promovido a operário especializado do nível 1.
N.º 0294, Hugo Fernandes Pires Galaio Ribeiro, operário do nível 3, promovido a operário especializado do nível 1.

Em 7 de Abril de 2003:

N.º 8301, José Luís Bento Alves, operário do nível 3, promovido a operário especializado do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo*.

Aviso n.º 11 248/2003 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal de armazéns/ferramentarias), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 6 de Outubro de 2003, para vigorar a partir da data que se indica:

Em 28 de Abril de 2003:

N.º 5027, José Fernando Figueiredo Santos, fiel do nível 3 — promovido a fiel principal do nível um. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 20 555/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Outubro de 2003 do administrador do Arsenal do Alfeite:

Luís Miguel Margarido Gonçalves, operário do nível 4 — exonerado a seu pedido com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Director de Pessoal, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 11 249/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 3 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico especialista (apoio técnico) da carreira técnica do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do referido lugar.

3 — Área funcional — apoio técnico.

4 — Remuneração, local e condição de trabalho:

a) O vencimento é o constante no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas;

- b) O local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá, no entanto, determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;
- c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 13/97, de 17 de Janeiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Satisfazer as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Curso de línguas;
- c) Possuir formação na área da navegação e experiência de, pelo menos, três anos nas áreas da difusão de avisos à navegação e da elaboração de avisos aos navegantes.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso o único método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, com carácter eliminatório, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os factores de apreciação da avaliação curricular, com base na análise do respectivo currículo, serão os seguintes:

- 7.1.1 — Habilitação académica de base;
- 7.1.2 — Formação profissional;
- 7.1.3 — Experiência profissional;
- 7.1.4 — Classificação de serviço.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, dela decorrendo a correspondente ordenação.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;

9.2 — Habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

9.3 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

9.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

9.5 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Declaração devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualificativas e quantitativas relevantes para o concurso;

10.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

10.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

10.4 — Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

10.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se referem os n.ºs 10.1 e 10.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

12 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — capitão-de-fragata Paulo Tomás de Sousa Costa.
Vogais efectivos:

Capitão-tenente Jorge Manuel Guerreiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Capitão-tenente Fernando José Abrantes Horta.

Vogais suplentes:

Manuel Eduardo da Fonseca Grifo, técnico especialista principal.
João Carlos Tomás Ribeiro, técnico especialista principal.

8 de Outubro de 2003. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, CMG SEH.

Aviso n.º 11 250/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 5 de Agosto de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe (química) da carreira de químico do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do referido lugar.

3 — Área funcional — química.

4 — Remuneração, local e condição de trabalho:

a) O vencimento é o constante no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras neles estabelecidas;

b) O local de trabalho é no Instituto Hidrográfico, em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal. O serviço poderá no entanto determinar a necessidade de deslocações no território nacional ou no estrangeiro, bem como missões de embarque em navios nacionais ou estrangeiros em cruzeiros de carácter científico;

c) As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplica-se o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para a apre-

sentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

Possuir a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de químico, com o mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, de preferência com especialização no âmbito das ciências do mar.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso o único método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, com carácter eliminatório, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo do lugar posto a concurso e o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os factores de apreciação da avaliação curricular com base na análise do respectivo currículo serão os seguintes:

- 7.1.1 — Habilitação académica de base;
- 7.1.2 — Formação profissional;
- 7.1.3 — Experiência profissional;
- 7.1.4 — Classificação de serviço.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores dela decorrendo a correspondente ordenação.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo a(s) mesma(s) facultada(s) aos candidatos sempre que solicitada(s).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal, sito na Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao último dia de prazo de entrega das candidaturas, e nele deverão constar os seguintes elementos:

9.1 — Identificação completa do candidato, pela seguinte ordem: nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal, telefone se o tiver;

9.2 — Habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

9.3 — Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sobre os requisitos gerais de provimento a qual poderá ser feita no próprio requerimento;

9.4 — Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

9.5 — Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1 — Declaração devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço qualificativas e quantitativas relevantes para o concurso;

10.2 — Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, entre outras, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

10.3 — Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

10.4 — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;

10.5 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Hidrográfico não é exigida a apresentação da declaração a que se referem os n.ºs 10.1 e 10.4, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

12 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Assessora principal Maria Manuela Pereira de Matos.

Vogais efectivos:

Assessora principal Maria do Pilar Costa Serrão Franco Correia Pestana da Silva, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de 1.ª classe João Francisco Quirino Rosa Duarte.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges.

Técnico especialista principal Fernando José Carrilho Vieira dos Santos.

16 de Outubro de 2003. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 20 556/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Engenharia, MGEN João Maria de Vasconcelos Piroto, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector dos Serviços de Engenharia.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delegeo no director dos Serviços de Engenharia, MGEN João Maria de Vasconcelos Piroto, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 557/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Finanças, MGEN Luís Augusto Sequeira, a competência para autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90;
- b) Despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do Exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo;
- c) O pagamento de despesas com trasladações, nos termos do Decreto-Lei n.º 308/83, de 1 de Julho.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas na alínea a) do n.º 1 no subdirector dos Serviços de Finanças.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delegeo no director dos Ser-

viços de Finanças, MGEN Luís Augusto Sequeira, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 558/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Intendência, MGEN José Alfredo Ferreira Almeida, a competência para autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90;
- b) O abono de alimentação em numerário.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas na alínea a) do n.º 1 no subdirector dos Serviços de Intendência.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director dos Serviços de Intendência, MGEN José Alfredo Ferreira Almeida, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 559/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Material, MGEN Artur Alberto Gonçalves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector dos Serviços de Material.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director dos Serviços de Material, MGEN Artur Alberto Gonçalves, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 560/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Saúde, MGEN José Carlos Nunes Marques, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector dos Serviços de Saúde.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director dos Serviços de Saúde, MGEN José Carlos Nunes Marques, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 561/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Transmissões, MGEN Carlos António Alves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector dos Serviços de Transmissões.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director dos Serviços de Transmissões, MGEN Carlos António Alves, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 562/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no presidente do conselho fiscal dos estabelecimentos fabris COR TIR José Rui Lubrano Rodrigues de Almeida a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 2003.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 563/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Hospital Militar Principal, CORT Jorge Duro Mateus Cardoso, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no adjunto para a administração do Hospital Militar Principal.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no director do Hospital Militar Principal, CORT Jorge Duro Mateus Cardoso, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 564/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe da chefia do Serviço de Transportes, COR Emanuel Paulo Gaspar Madeira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe da chefia do Serviço de Transportes.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no chefe da chefia do Serviço de Transportes, COR Emanuel Paulo Gaspar Madeira, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 565/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no chefe de Gabinete do Comando da Logística, COR Carlos Manuel Martins de Almeida, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Agosto de 2003.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 566/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe da Chefia de Abonos e Tesouraria, COR José Alexandre Soares Parro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe da Chefia de Abonos e Tesouraria.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no chefe da Chefia de Abonos e Tesouraria, COR José Alexandre Soares Parro, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 567/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do Centro de Finanças da Logística, COR Adelino Rosário Aleixo, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4 987,98.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe do Centro de Finanças da Logística.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no chefe do Centro de Finanças da Logística, COR Adelino Rosário Aleixo, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 568/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Instituto Geográfico do Exército, COR Manuel Mateus Costa da Silva Couto, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector do Instituto Geográfico do Exército.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no director do Instituto Geográfico do Exército, COR Manuel Mateus Costa da Silva Couto, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

Despacho n.º 20 569/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director do Hospital Militar de Belém, TCOR António Manuel Netas da Silva Graça, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector do Hospital Militar de Belém.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 44.º do Decreto Regulamentar n.º 44-A/83, de 1 de Junho, e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, deogo no director do Hospital Militar de Belém, TCOR António Manuel Netas da Silva Graça, a competência para homologar as classificações de serviço do pessoal civil do QPCE e militarizado que trabalha na sua dependência.

4 — Este despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

7 de Outubro de 2003. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa*, TGEN.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1350/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 286.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV ADCN 062305-K, Rui José dos Santos Pedrosos Pinheiro de Freitas, QGRSLANT.

MAJ PILAV Q 062330-L, Raul Alberto de Figueiredo Ferreira, BA 1.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 043526-A, Luís Manuel Ferreira Trindade, verificada em 1 de Setembro de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Setembro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

12 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *José Francisco Fernandes Nico*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1351/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 286.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV ADCN 062309-B, José Henrique Dias Góis, CAOC 8.
MAJ PILAV Q 062336-K, Alberto Manuel Alves Francisco, BA 5.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 049837-J, Luís Pedro Durães, verificada em 1 de Setembro de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Setembro de 2003.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidade, por esta ordem, imediatamente à esquerda do TCOR PILAV 062330-L, Raul Alberto Figueiredo Ferreira.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

12 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *José Francisco Fernandes Nico*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1352/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 286.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV Q 062279-G, António Carlos da Costa Nascimento, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR PILAV 035198-K, Henrique Manuel Fernandes Henriques da Silva, verificada em 12 de Agosto de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12 de Agosto de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

12 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *José Francisco Fernandes Nico*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1353/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto e na alínea d) do n.º 1 do artigo 286.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

Tenente-coronel:

MAJ PILAV Q 062312-B, Teodorico Dias Lopes, NAEWCFC.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR PILAV 049806-J, Joaquim Filipe Rodrigues Bentes, verificada em 15 de Setembro de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Setembro de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *José Francisco Fernandes Nico*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 1354/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, e na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 217.º do mesmo Estatuto e na alínea e) do artigo 288.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais MED:

Coronel:

TCOR MED ADCN 020994-F, Francisco da Conceição Oliveira, EMFADI.

TCOR MED SUPRA 020997-L, Manuel Marques Pinto Calixto, HFA.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do COR MED 020868-L, Gabriel Arcanjo Branco de Olim, verificada em 9 de Setembro de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 9 de Setembro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, *José Francisco Fernandes Nico*, TGEN/PILAV.

Aviso n.º 11 251/2003 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 9 de Setembro de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, são promovidos ao posto de major-general os seguintes oficiais:

COR PILAV 001982-J, Alfredo dos Santos Pereira da Cruz.

COR MED 020868-L, Gabriel Arcanjo Branco de Olim.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 9 de Setembro de 2003, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 4 do artigo 215.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Aviso n.º 11 252/2003 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 12 de Agosto de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nos termos do n.º 3 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é promovido ao posto de tenente-general, o seguinte oficial:

MGEN PILAV 000297-G, David César de Almeida Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Agosto de 2003, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Aviso n.º 11 253/2003 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior de 12 de Agosto de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, aprovada pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nos termos do n.º 1 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, é promovido ao posto de major-general o seguinte oficial:

COR PILAV 001938-A, Rui Jorge Évora Soares.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de Agosto de 2003, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do EMFAR.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

22 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 20 570/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) e no n.º 2 do artigo 263.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-mor:

SCH MELECA ADCN 014509-C, Orlando Victor Gomes, EMGFA.
SCH MELECA ADCN 019787-E, Arlindo Pedrosa Balsemão Barbosa, EMGFA.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantêm-se ambos na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR MELECA 014518-B, Jerónimo Vicente Melgão Heitor, verificada em 19 de Setembro de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Setembro de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Setembro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 20 571/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações

introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q 036608-A, Rui Manuel da Silva Teixeira, CFMTFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR MELECA em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR MELECA 014518-B, Jerónimo Vicente Melgão Heitor, verificada em 19 de Setembro de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de Setembro de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

24 de Setembro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 20 572/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º do mesmo Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 046273-L, Avelino Ricardo Pereira, BALUM.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH SAS em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SAS 019779-D, Fernando Manuel Rosa Dias, verificada em 29 de Setembro de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Setembro de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Setembro de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 1355/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TMM:

CAP TMM Q 019727-A, José Fernando Silva Costa, AFA.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2003.

1 de Outubro de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *Alfredo Anacleto dos Santos*, COR/PILAV.

Despacho n.º 20 573/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos MELECA:

SCH MELECA ADCN 017761-L, António Manuel Alves Gomes da Silva, COA.

Conta esta situação desde 30 de Setembro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *Alfredo Anacleto dos Santos*, COR/PILAV.

Despacho n.º 20 574/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento a seguir mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos SAS:

SMOR SAS ADCN 010652-G, Joaquim Vila Flor, EMGFA.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2003.

1 de Outubro de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *Alfredo Anacleto dos Santos*, COR/PILAV.

Despacho n.º 20 575/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar destinada ao regime de contrato, em seguida mencionada, seja promovida ao posto de ICAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB OPMET 130504-C, Fátima Pedro Bexiga Simões, COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 18 de Agosto de 2003.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Outubro de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 576/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é Leonel Martins de Matos nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Kingston, Canadá.

30 de Setembro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho n.º 20 577/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é Vítor Carvalho nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Halifax, Canadá.

30 de Setembro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho n.º 20 578/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro,

é António Joaquim Pereira Alves do Forno nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Leamington, Canadá.

30 de Setembro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Despacho n.º 20 579/2003 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é Lúcio Xavier de Sousa Couto nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em London, Canadá.

30 de Setembro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 20 580/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director-adjunto do Departamento Geral de Administração, Dr. Luís João de Sousa Lorrão, a minha competência para a prática de todos os actos previstos na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, relativamente às áreas de actuação das unidades orgânicas de recursos humanos.

A presente delegação, que produz efeitos desde esta data, é conferida sem prejuízo do poder de avocação e no entendimento de que me serão apresentados todos os assuntos que, pela sua natureza ou pela sua importância, justifiquem a minha intervenção.

25 de Setembro de 2003. — O Director, *Renato Felisberto Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 20 581/2003 (2.ª série):

Maria Clara Guerra de Borja Araújo Freitas Ramos, conselheira de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocada nos serviços internos — despacho ministerial de 2 de Outubro de 2003 autorizando a sua equiparação a bolseira pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

Instituto Camões

Despacho (extracto) n.º 20 582/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Outubro de 2003 da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, conselheiro cultural junto da Embaixada de Portugal em Rabat — nomeado, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 170/97, de 5 de Julho, responsável do Instituto Camões, Centro Cultural Português em Rabat. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Vice-Presidente, *José Bouza Serrano*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 20 583/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.2 do despacho n.º 71/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, com o n.º 15 248/2003 (2.ª série), subdelego no comandante da Companhia dos Lóios, interino, capitão de infantaria Albino Miranda Pera, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao

limite de € 25 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 20 584/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.2 do despacho n.º 71/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, com o n.º 15 248/2003 (2.ª série), subdelego no comandante da Companhia da Estrela, tenente de infantaria Paulo Daniel Duarte Machado, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 20 585/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.2 do despacho n.º 71/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, com o n.º 15 248/2003 (2.ª série), subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria João Jorge Santos Pereira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora

delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, coronel de infantaria.

Despacho n.º 20 586/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.2 do despacho n.º 71/2003, de 16 de Julho, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, com o n.º 15 248/2003 (2.ª série), subdelego no comandante do Batalhão Operacional maior de infantaria António José Mendes Oliveira as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;
- c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;
- d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Vicente Henriques*, coronel de infantaria.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Vila Real

Despacho n.º 20 587/2003 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 2982/2003 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Fevereiro de 2003, subdelego no comissário Manuel Almor Marinheiro, comandante da Secção Policial de Chaves, a competência para conceder e renovar licenças de uso e porte de armas de caça a indivíduos residentes no concelho de Chaves.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

7 de Outubro de 2003. — O Comandante, *Amândio Amílcar Correia*, subintendente.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 1977/2003. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 2003, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres e igualdade de direitos políticos, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
«Mauro António Alexandre	19-10-63»

deve ler-se:

	Data de nascimento
«Mauro António de Alexandre	19-10-1963»

10 de Outubro de 2003. — Pela Directora-Geral-Adjunta, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 254/2003 (2.ª série). — Através do aviso n.º 4301/2002, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2002, foi aberto concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Programação de Investimento do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, devendo este considerar-se deserto, por desistência da única candidata a concurso.

13 de Outubro de 2003. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 11 255/2003 (2.ª série). — Foi anulado o concurso para provimento do lugar de ajudante principal da 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 8025/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003, por se terem alterado os pressupostos que haviam determinado a sua abertura.

10 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 20 588/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2003 da subdirectora-geral:

Nélson José Dinis dos Reis, escriturário da Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo, nomeado, provisoriamente, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida em definitiva a nomeação, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 20 589/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2003 do director-geral:

Maria de Jesus Dias da Silva Azevedo Moreira, escriturária do Cartório Notarial da Golegã — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço para que fora nomeada ao abrigo do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regressando ao lugar de origem na Escola Básica Integrada de São Domingos, na Covilhã. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 20 590/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 da subdirectora-geral:

Artur Manuel Pacheco Pereira, escriturário da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Elvas — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convertida em definitiva, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 20 591/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 24 de Setembro de 2003:

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, segunda-ajudante do Cartório Notarial Privativo da Zona Franca da Madeira — nomeada primeira-ajudante do Cartório Notarial de Câmara de Lobos (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 20 592/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Outubro de 2003, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escriturários:

Maria Flor Alves Lemos Pimenta Ribeiro, da Conservatória do Registo Predial de Póvoa de Varzim — 1 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

Luísa Manuel Bacelar Vasconcelos Martins Neto Machado, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada — 2 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

Helena Maria Gonçalves Barata de Magalhães Vieira, da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Entroncamento — 7 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

Paula Maria Gomes Santinho da Costa, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Gouveia — 22 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria Antonieta Fontes Gonçalves, da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz — 24 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

Adorinda Fernandes Pires, do Cartório Notarial de Condeixa-a-Nova — 24 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

António Jorge Batista Pinto, da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — 26 de Julho de 2003 (escalão 2, índice 200).

Zita Maria Conceição Felizardo Mesquita, da Conservatória do Registo Predial de Albufeira — 10 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria de Fátima de Nóbrega Freitas, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santa Cruz, Madeira — 11 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Filipe Manuel Carmo Lima, da Conservatória do Registo Predial de Lamego — 18 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria Teresa Sousa Ferreira, da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — 21 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria José Lopes Duarte Amaral, da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — 21 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Isabel Maria da Costa Ferreira Pinho, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca — 21 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria Conceição Silva Sampaio, da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — 25 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria Palmira Miranda Pereira, da Conservatória do Registo Civil de Coimbra — 25 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria Emília da Luz Martins Cristóvão, da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — 25 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Ana Rosa Branco Pinto Dias, da Conservatória do Registo Civil da Guarda — 30 de Agosto de 2003 (escalão 2, índice 200).

Maria Noémia Borges Mesquita, da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas — 7 de Setembro de 2003 (escalão 2, índice 200).

Rui Manuel Jesus Raposo, do Cartório Notarial de Baixa da Banheira — 8 de Setembro de 2003 (escalão 2, índice 200).

Helena Maria Portugal Batista Reguengos, da Conservatória do Registo Predial da Moita — 11 de Setembro de 2003 (escalão 2, índice 200).

Gracinda Maria Vieira Rodrigues, da Conservatória do Registo Predial de Lamego — 12 de Setembro de 2003 (escalão 2, índice 200).

Rosa Maria Fialho Belchiorinho, da 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — 12 de Setembro de 2003 (escala 2, índice 200).
Fernando Manuel Ribeiro Pereira, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mondim de Basto — 12 de Setembro de 2003 (escala 2, índice 200).

Maria Filomena Franco Pedroso, da Conservatória do Registo Civil de Mafra — 29 de Setembro de 2003 (escala 2, índice 200).

Maria Luísa Paiva Botelho Monteiro, do Cartório Notarial de Resende — 29 de Setembro de 2003 (escala 2, índice 200).

Hermínia Eugénia de Matos Pinto Vila Costa, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Macedo de Cavaleiros — 29 de Setembro de 2003 (escala 2, índice 200).

13 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 20 593/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 6 de Outubro de 2003:

Ana Mafalda Pestana da Silva Vale Machado de Magalhães Basto, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeada ajudante principal da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia (1.º escala, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Luísa Carmo Porfírio Ribeiro, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial do Seixal — nomeada ajudante principal da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa (1.º escala, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1978/2003. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003, a p. 12 501, rectifica-se o despacho n.º 15 785/2003 (2.ª série). Assim onde se lê:

«Ana Mafalda Respício Valente de Almeida Camejo Tavares, escriturária de nomeação provisória da Conservatória do Registo Civil de Cascais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida a sua nomeação em definitiva, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2003, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)»

deve ler-se:

«Ana Mafalda Respício Valente de Almeida Camejo Tavares, escriturária de nomeação provisória da Conservatória do Registo Civil de Cascais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 112.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — convertida a sua nomeação em definitiva, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)»

13 de Outubro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DA EDUCAÇÃO E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Despacho conjunto n.º 998/2003. — Para execução da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, foram criados pela Portaria n.º 1200-B/2000, de 20 de Dezembro, centros educativos na dependência do Instituto de Reinserção Social (IRS), para execução de medidas tutelares e de outras decisões de internamento tomadas por tribunais de família e menores ou por tribunais de comarca, constituídos como tribunais de família e menores, no âmbito de processo tutelar educativo.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro, os programas de formação escolar desenvolvidos pelos centros educativos visam, de acordo com as regras estabelecidas com o Ministério da Educação, dotar os educandos de competências

escolares básicas que lhes permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção na vida activa. Ao Ministério da Educação compete estabelecer regras específicas para a formação escolar em centro educativo, nomeadamente em matéria de organização curricular, organização de turmas e afectação e formação de professores.

O funcionamento do ensino básico em estabelecimentos dependentes do Ministério da Justiça, destinados à execução de medidas e outras decisões de internamento do âmbito do direito tutelar de menores, é assegurado pelo Ministério da Educação desde 1978.

No que se refere aos centros educativos, o funcionamento de cursos de educação básica tem vindo a ser assegurado, através das direcções regionais de educação, ainda ao abrigo do disposto no despacho conjunto n.º 394/98, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998. O objectivo deste despacho conjunto visava a organização de respostas educativas escolares no âmbito de um modelo de instituição de internamento (o colégio de acolhimento, educação e formação) substancialmente diverso do modelo que legalmente conforma os actuais centros educativos do IRS.

Outras profundas transformações operadas pela Lei Tutelar Educativa, nomeadamente no que se refere à faixa etária e à especificidade das problemáticas dos menores e jovens internados, à delimitação e determinação da duração do internamento, à definição do respectivo regime, como aberto, semiaberto ou fechado, à individualização e flexibilização da execução das medidas, bem como à sua revisibilidade, em conformidade com os princípios da mínima intervenção, da actualidade e da adequação às necessidades educativas do menor ou do jovem, tornam imperativa a reorganização da formação escolar e vocacional e ou profissional no âmbito de internamento em centro educativo.

Assim, os Ministros da Justiça, da Educação e da Segurança Social e do Trabalho determinam:

1 — O ensino básico e a qualificação escolar e profissional de educandos dos centros educativos do Instituto de Reinserção Social (IRS) são assegurados pelo Ministério da Educação, através das direcções regionais de educação e de escolas e agrupamentos, nos termos do presente despacho conjunto.

2 — Os cursos do 1.º e do 2.º ciclos do ensino básico nos centros educativos são organizados por estes e assegurados por professores em regime de destacamento ou por professores profissionalizados de escola ou agrupamento da respectiva área, em complemento de horário, em regime de acumulação ou em outra situação prevista em acordo de cooperação celebrado entre o centro educativo e a escola ou o agrupamento.

3 — Os cursos do 3.º ciclo do ensino básico em centro educativo são organizados por escola da área respectiva, no âmbito de acordo de cooperação celebrado entre ambos os estabelecimentos.

4 — Os educandos são matriculados e frequentam escola da área do centro educativo sempre que o regime de internamento e as necessidades concretas de realização do respectivo projecto educativo pessoal o permitam.

5 — A construção do percurso escolar e formativo, que integra o projecto educativo pessoal do educando de centro educativo, assenta na identificação das respectivas necessidades, motivações e interesses específicos, tem em conta a sua idade, a duração e o regime do internamento e tem por objectivo o cumprimento da escolaridade obrigatória ou a certificação escolar e profissional, estando subordinada aos princípios da individualização e da flexibilidade.

6 — As escolas e os centros educativos podem apresentar propostas de percursos curriculares alternativos, escolares e de educação e formação, incluindo outras actividades educativas, de ocupação e orientação vocacional e de desporto escolar, tendo especialmente por objectivo a certificação em prazo mais curto de educandos com idade igual ou superior a 15 anos.

7 — É favorecida a inclusão de centros educativos em projectos e programas do Ministério da Educação, em especial em matéria de desporto escolar e de actividades de promoção da educação para a saúde.

8 — Podem ser aplicados referenciais programáticos do ensino recorrente aos educandos cuja idade determina a necessidade da sua integração futura nesta modalidade especial de educação escolar.

9 — Aos educandos não abrangidos pela escolaridade obrigatória são aplicadas as seguintes modalidades especiais de educação:

- a) Ensino recorrente de adultos, visando a obtenção de certificações escolares;
- b) Cursos de educação e formação de adultos, visando a dupla certificação escolar e profissional, relativamente a educandos maiores de 18 anos.

9.1 — Podem ser integradas componentes de formação pré-profissional ou profissional, vocacional ou artística, quando se disponha dos recursos humanos, instalações e equipamentos adequados.

9.2 — As componentes referidas no número anterior são certificadas com a adequada qualificação profissional quando se realizem nas condições definidas pelos serviços competentes dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e do Trabalho, no que se refere a programas, formadores, instalações ou equipamentos, ou se realizem no âmbito do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça.

10 — Aos educandos que tenham concluído o 9.º ano é facultado o acesso ao ensino secundário ou a uma qualificação escolar e profissional, visando a sua integração na vida activa.

11 — A matrícula dos educandos é realizada independentemente da idade e dos prazos estabelecidos para a generalidade das escolas e é fundada na habilitação escolar e em avaliação de diagnóstico.

12 — Podem ser adoptadas as seguintes modalidades de frequência escolar relativamente aos educandos:

- a) Presencial, abrangendo a frequência de escola na área do centro educativo ou a frequência de actividades escolares organizadas no centro educativo;
- b) Não presencial, através da articulação do centro educativo com a escola da respectiva área ou com a escola de proveniência do educando, a fim de serem emitidas as orientações necessárias de acompanhamento pedagógico;
- c) De ensino aberto e a distância, ao abrigo de acordo de cooperação entre o centro educativo e a escola que ofereça esta modalidade no ciclo de ensino do educando ou do grupo de educandos.

13 — Quando se justifique a constituição de turmas em centro educativo, estas são formadas por um número mínimo de 5 educandos, nos 1.º e 2.º ciclos, e de 10 educandos, no 3.º ciclo do ensino básico.

13.1 — Os directores regionais de educação podem, excepcionalmente, autorizar a constituição de turmas com um número de educandos inferior ao mínimo estabelecido, sob proposta fundamentada dos directores regionais do IRS.

14 — Quando a duração do internamento do educando determine percurso escolar por período curto, são aplicadas medidas de acompanhamento escolar pelos professores afectos ao centro educativo.

15 — A escola de proveniência do educando deve facultar, em tempo útil, à subequipa pedagógica do centro educativo informação detalhada sobre as matérias ministradas e a ministrar durante o período de internamento, em cada disciplina e área, em especial quando a formação escolar for substituída no centro educativo por actividades em sala de estudo com acompanhamento individualizado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro.

15.1 — No caso previsto no número anterior, o centro educativo e a escola de proveniência do educando devem, sempre que possível e adequado ao respectivo projecto educativo pessoal, favorecer o acesso daquele ao ensino mediatizado e a meios de comunicação electrónicos, sob o acompanhamento de professor de apoio, destacado no centro educativo ou designado pela escola ou agrupamento com o qual aquele mantenha acordo de cooperação.

15.2 — É correspondentemente aplicável ao centro educativo o disposto no n.º 15 quando o educando esteja em situação que lhe permita retomar a frequência da escola.

16 — A transferência escolar do educando é permitida em qualquer momento do ano lectivo quando dela resultem vantagens significativas para a sua educação e formação ou quando for determinada pela transferência de centro educativo, nos termos previstos pela lei.

17 — A avaliação e a certificação do educando competem à escola que este frequenta ou em que este está matriculado e são realizadas de acordo com as disposições legais vigentes para cada ciclo e modalidade de ensino.

18 — Sempre que se justifique, o ensino em centro educativo é assegurado por professores em regime de destacamento.

19 — Quando não se justifique o recurso ao regime de destacamento, o ensino em centro educativo é assegurado por professores profissionalizados da escola ou agrupamento da área do centro educativo aos quais este esteja vinculado por acordo de cooperação.

19.1 — O apoio a educandos que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico em regime de ensino aberto e a distância pode ser assegurado por professores do 2.º ciclo com formação complementar.

20 — Os horários dos docentes destacados em centro educativo são fixados pelo respectivo director, mediante proposta da equipa de programas, podendo ser ouvido o conselho pedagógico.

20.1 — Os horários abrangem as actividades lectivas e não lectivas, incluindo nestas o tempo para a preparação de materiais e para o desenvolvimento de actividades de educação extra-escolar e de animação cultural, bem como para a participação no projecto de intervenção educativa do centro.

20.2 — A componente lectiva é de vinte e cinco horas e de vinte e duas horas semanais, respectivamente para os docentes destacados para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, sem prejuízo das reduções a que tenham direito.

21 — Os horários dos docentes não destacados abrangem o serviço docente por estes prestado em centro educativo e são fixados por acordo entre o órgão de gestão da escola de proveniência e o director do centro educativo, tendo em consideração o tempo requerido pelas deslocações entre a escola e o centro.

21.1 — Aos professores não destacados dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico é atribuído um horário semanal que inclui até um máximo de duas horas de redução da componente lectiva, para desenvolvimento de actividades de natureza extracurricular e de animação cultural, bem como para a participação no projecto de intervenção educativa do centro.

21.2 — O órgão de gestão da escola de proveniência e o director do centro educativo devem manter articulação, nos termos previstos em acordo de cooperação, de modo a assegurar a realização e normal desenvolvimento das actividades programadas.

22 — Em virtude da especificidade da actividade docente desenvolvida e da importância da estabilidade da equipa docente, aos professores afectos a centros educativos é contado, para efeitos de aposentação, um acréscimo de 20 % no tempo de serviço prestado naqueles estabelecimentos, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

23 — A todos os professores afectos a centros educativos deve ser facultado um período de integração e formação a definir pelo Ministério da Educação, através dos respectivos serviços centrais e das direcções regionais de educação, em articulação com os serviços centrais e as direcções regionais do IRS.

24 — Compete ao Ministério da Educação:

24.1 — Através dos seus serviços centrais, no âmbito das respectivas atribuições:

- a) Aprovar as propostas de percursos curriculares alternativos, escolares e de educação e formação apresentadas pelas escolas e centros educativos, sob parecer favorável da respectiva direcção regional de educação, de acordo com o previsto na lei;
- b) A definição de orientações pedagógicas e didácticas relativamente ao funcionamento de actividades escolares e de educação e formação em centros educativos, com vista à certificação, bem como de orientações relativas à formação para a docência em centros educativos.

24.2 — Através das direcções regionais de educação:

- a) Autorizar o destacamento de professores, privilegiando a respectiva experiência de leccionação em estabelecimentos dependentes do IRS e a estabilidade nestes da equipa de docentes;
- b) Proceder ao acompanhamento e dispensar o necessário apoio técnico-pedagógico aos professores afectos aos centros educativos, em colaboração com as respectivas escolas de proveniência.

25 — Compete ao conselho executivo da escola frequentada pelo educando designar o professor que coordena as respectivas actividades escolares e articula com o técnico do centro educativo responsável pelo educando, com vista à realização do projecto educativo pessoal deste.

26 — Compete ao IRS, através das respectivas direcções regionais e dos centros educativos, no âmbito das respectivas atribuições:

- a) Indicar fundamentadamente às direcções regionais de educação o número de docentes necessário em cada centro educativo;
- b) Colaborar com as direcções regionais de educação ou com as escolas ou agrupamentos no processo de selecção de professores para centros educativos, nomeadamente através da apresentação de propostas de destacamento, bem como no processo de avaliação do desempenho de professores colocados em centro educativo;
- c) Promover a integração dos professores nas subequipas pedagógicas dos centros educativos;
- d) Disponibilizar os espaços adequados, os equipamentos e os materiais pedagógicos e didácticos necessários ao funcionamento das actividades escolares e de educação e formação realizadas em centros educativos, em conformidade com as orientações emanadas dos serviços centrais do Ministério da Educação e das direcções regionais de educação;
- e) Assegurar o transporte dos professores não destacados quando o centro educativo esteja situado em localidade diferente daquela em que está situada a escola de proveniência e a distância entre ambas as localidades seja superior a 5 km ou o pagamento de subsídio de marcha, nos termos da lei geral;

- f) Assegurar o pagamento aos professores em exercício de funções em centro educativo de suplemento remuneratório, nos termos do disposto nos n.ºs 6, alínea a), 7 e 8 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

27 — A Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e o IRS podem, em articulação, celebrar protocolos com instituições de ensino superior ou outras que se mostrem adequadas com vista à formação de professores para a docência em centros educativos.

28 — Os acordos de cooperação previstos no presente despacho conjunto são celebrados entre os centros educativos e escolas ou agrupamentos e têm por objecto a definição dos termos da sua colaboração recíproca, nomeadamente no que se refere a matrículas dos educandos, a apoio pedagógico e à afectação, formação e desempenho de pessoal docente, com vista a assegurar a frequência pelos educandos das modalidades de educação escolar.

28.1 — Os acordos referidos no número anterior são homologados pelas direcções regionais de educação e do IRS respectivas.

29 — O acompanhamento e avaliação da execução do disposto no presente despacho conjunto compete a uma comissão, constituída por representantes dos Ministérios da Justiça e da Educação, a designar pelos ministros respectivos.

30 — É revogado o despacho conjunto n.º 394/98, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998.

13 de Outubro de 2003. — Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça. — O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*. — O Ministro da Segurança Social e do Trabalho, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 594/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio motorista do meu Gabinete, com efeitos a 6 de Outubro de 2003, Jorge Humberto Anágua Fernandes que, para o efeito, é requisitado à Caixa — Banco de Investimento, S. A.

6 de Outubro de 2003. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 11 256/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Setembro de 2003:

Jorge Manuel Costa Silva, inspector superior de jogos da carreira de inspector superior de jogos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos — nomeado inspector superior principal de jogos. A vaga foi criada pela portaria n.º 1022/2003 (2.ª série), de 4 de Agosto. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2003. — Por Delegação do Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Jaime Marques*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar

Aviso n.º 11 257/2003 (2.ª série):

João Manuel Castel-Branco Barata, médico veterinário assessor do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, a desempenhar funções em regime de comissão de serviço extraordinário na Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar — cessa a seu pedido a requisição a partir de 1 de Outubro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Meirelles*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Rectificação n.º 1979/2003. — Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 2003, a p. 14 798, o despacho n.º 18 682/2003, relativo à reclassificação de Maria de Deus Esteves Balsa, rectifica-se que onde se lê «técnica profissional de 1.ª classe [...] reclassificada na categoria de técnica de 1.ª classe» deve ler-se «técnica profissional principal [...] reclassificada na categoria de técnica de 2.ª classe». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 1980/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 882/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, nos n.ºs 1 e 5, onde se lê «Escola Profissional de Sertão» deve ler-se «Escola Tecnológica e Profissional da Sertão», no anexo n.º 1, no 2.º quadro, «Curso de especialização tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia», na col. «Curso», onde se lê «Licenciatura em Engenharia Informática das Tecnologias da Informação» deve ler-se «Licenciatura em Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação» e, no 3.º quadro, «Curso de especialização tecnológica de Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos», na col., «Curso», onde se lê «Licenciatura em Engenharia Informática das Tecnologias da Informação» deve ler-se «Licenciatura em Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1981/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 884/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no n.º 1 e 5, onde se lê «Escola Profissional de Oliveira do Hospital — EPTOLIVA» deve ler-se «EPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital/Tábua/Arganil» e, no n.º 5, onde se lê «cursos de especialização tecnológica de Aplicações Informáticas de Gestão e de Animação Turística» deve ler-se «curso de especialização tecnológica de Aplicações Informáticas de Gestão».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1982/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 885/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que no n.º 1, alínea a), onde se lê «criado pelo despacho conjunto n.º 489/2002, de 4 de Maio» deve ler-se «criado pelo despacho conjunto n.º 490/2002, de 4 de Maio».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1983/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 886/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no n.º 1, alínea a), onde se lê «criado pelo despacho conjunto n.º 903/2001, de 10 de Outubro» deve ler-se «criado pelo despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro» e, no anexo n.º 1, no 1.º quadro, «Curso de especialização tecnológica de Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação» na col. «Curso», onde se lê «Licenciatura em Civil» deve ler-se «Licenciatura em Engenharia Civil».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1984/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 891/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no anexo n.º 1, no quadro «Curso de especialização tecnológica de Microbiologia», na col. «Estabelecimen-

tos de ensino», onde se lê «Escola Superior de Tecnologias de Setúbal» deve ler-se «Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1985/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 892/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no anexo n.º 1, no quadro «Curso de especialização tecnológica da Organização Industrial», na col. «Curso», onde se lê «Licenciatura em Engenharia Electrónica» deve ler-se «Licenciatura em Engenharia Electrotécnica».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1986/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 893/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no anexo n.º 1, no quadro «Curso de especialização tecnológica de Desenvolvimento de Produtos Multimédia», na col. «Curso», onde se lê «Licenciatura em Informática» deve ler-se «Licenciatura em Engenharia Informática».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1987/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 899/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no n.º 1, alínea b), onde se lê «criado pelo despacho conjunto n.º 903/2001, de 23 de Outubro» deve ler-se «criado pelo despacho conjunto n.º 903/2001, de 2 de Outubro».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1988/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 900/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no n.º 1, na 1.ª l., onde se lê «Escola Profissional de Torredeita, sita em Cortegeira» deve ler-se «Escola Profissional de Torredeita, sita em Torredeita».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1989/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2003, o despacho n.º 16 902/2003 (2.ª série), de 18 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no anexo n.º 1, nos dois quadros, na col. «Estabelecimentos de ensino», onde se lê «Instituto Superior de Tecnologias de Setúbal» deve ler-se «Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1990/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2003, o despacho n.º 17 138/2003 (2.ª série), de 20 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no anexo n.º 1, no 2.º quadro, «Curso de especialização tecnológica de Gestão de Animação Turística», na col. «Estabelecimento de ensino», onde se lê «Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre» deve ler-se «Instituto Politécnico de Portalegre/Escola Superior de Educação de Portalegre».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Rectificação n.º 1991/2003. — Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2003, o despacho n.º 17 141/2003 (2.ª série), de 20 de Agosto, do Ministro da Educação, rectifica-se que, no anexo n.º 1, no 1.º quadro, «Curso de especialização tecnológica de Aplicações Informáticas de Gestão», na col. «Curso», onde se lê «Licenciatura bietápica em Sistemas de Informação» deve ler-se «Licenciatura bietápica em Engenharia de Sistemas de Informação».

8 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Borges Balão*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Rectificação n.º 1992/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão, de novo se publica o elenco dos postos do ensino básico mediatizado do âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa, distritos de Lisboa e de Setúbal, constante do mapa anexo ao despacho n.º 16 407/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003:

«Direcção Regional de Educação de Lisboa

Distrito de Lisboa

324851 Vilar, Vilar, Cadaval.
323408 Reguengo Grande, Reguengo Grande, Lourinhã.
322600 Moita de Ferreiros, Moita de Ferreiros, Lourinhã.
321590 Enxara do Bispo, Enxara do Bispo, Mafra.
321965 Gradil, Gradil, Mafra.
320560 Barril, Encarnação, Mafra.
320560 Encarnação (secção do Barril), Encarnação, Mafra.

Distrito de Setúbal

323263 Poceirão, Poceirão, Palmela.
322209 Lagoa do Calvo, Poceirão, Palmela.
320110 Águas de Moura, Marateca, Palmela.»

10 de Outubro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Martins*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira

Aviso n.º 11 258/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias à data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

13 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Magalhães da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 1415/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, representado pelo respectivo administrador-delegado e a Câmara Municipal de Pombal, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Carnide de Cima, na freguesia de Carnide.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
 - 3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 3825,78.

3.2) Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Pombal, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1416/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Pombal, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Almagreira, 2.ª sala, na freguesia de Almagreira.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50% do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de € 3608,80;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o jardim-de-infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Pombal, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1417/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Castelejo, na freguesia de São João de Areias.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 2506,46;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o jardim-de-infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1418/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de São Miguel, na freguesia de São João de Areias.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 2506,46;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;

- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1419/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mira, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento e equipamento do Jardim-de-Infância de Casal de São Tomé, na freguesia de Mira.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 4309,61;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

- 4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato

de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Mira, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1420/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Vales, na freguesia de Cardigos.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 675,87;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este, que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de

Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1421/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Queixoperra, na freguesia de Penhascoso.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 743,21;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1422/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de São José das Matas, na freguesia de Envendos.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 810,55;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1423/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização

do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Penhascoso, na freguesia de Penhascoso.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 1064,93;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o jardim-de-infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1424/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de

Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Mação, na freguesia de Mação.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 4820,88;

3.2) Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal, dos prazos e obrigações aqui definidos, constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1425/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Es-

colar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Ortiga, na freguesia de Ortiga.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 1134,77;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1426/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Amêndoa, na freguesia de Amêndoa.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;

3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 808,05;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1427/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Cardigos, na freguesia de Cardigos.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 511,27;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição, para o jardim-de-infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Contrato n.º 1428/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro, representada pelo respectivo director regional, o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro (SRPFC), do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), representado pelo respectivo administrador-delegado, e a Câmara Municipal de Mação, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para apetrechamento de material didáctico do Jardim-de-Infância de Carvoeiro, na freguesia de Carvoeiro.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Centro

À Direcção Regional de Educação do Centro compete:

- 1) Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
- 2) Assegurar o controlo financeiro do projecto;
- 3) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1) Assegurar o financiamento de 50 % do valor do equipamento, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, até ao montante máximo de € 780,62;

3.2) Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma — o pagamento correspondente ao incentivo à aquisição de equipamento far-se-á mediante a apresentação dos documentos de despesa (factura/recibo) referentes à sua aquisição para o Jardim-de-Infância objecto deste contrato-programa;

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do SRPFC, do ISSS

Ao SRPFC compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

- 1) Executar os procedimentos legais adequados à aquisição do equipamento, processo este que deverá estar concluído física e financeiramente até final de 2002;
- 2) Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico, material de exterior e equipamento de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso.

5.º

Disposições gerais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

20 de Dezembro de 2002. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Maria de Lurdes Cró*. — Pelo Serviço Regional de Planeamento e Fiscalização do Centro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, o Administrador-Delegado Regional do Centro, (*Assinatura ilegível*). — Pela Câmara Municipal de Mação, o Presidente, (*Assinatura ilegível*).

Homologo.

Pelo Ministro da Educação, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres

Aviso n.º 11 259/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar a reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Santos Lopes da Costa Fraga*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 11 260/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da Escola Aires Barbosa, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2003, de harmonia com o decreto-lei supracitado.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Armanda Duarte de Almeida e Silva Diz*.

Escola Básica 2, 3/Secundário Fernando Namora

Aviso n.º 11 261/2003 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a esta Escola com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipula o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Carlos Maia Alves*.

Agrupamento Vertical de Figueiró dos Vinhos 1.º e 2.º Ciclos e Jardins-de-Infância

Aviso n.º 11 262/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente destas escolas reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Maceira

Aviso n.º 11 263/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas, abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Agosto de 2003.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 11 264/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Trancoso

Aviso n.º 11 265/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, remetida ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o qual será também afixado na sala de professores, após a sua publicação.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Provisória, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

Aviso n.º 11 266/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento relativa a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas e JI Alpha

Aviso n.º 11 267/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Aranguez

Aviso n.º 11 268/2003 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 de Outubro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

Escola Básica 2, 3 da Cruz de Pau

Aviso n.º 11 269/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 131.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontra afixada para consulta na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência ao ano lectivo 2002-2003.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

31 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Teresa Santos*.

Escola Secundária de Jácome Ratton

Aviso n.º 11 270/2003 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do artigo 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que foram afixadas, para consulta dos interessados, na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente da Escola.

O pessoal docente dispõe de 30 dias para reclamar a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Escudeiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Alijó

Aviso n.º 11 271/2003 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os professores dispõem de 30 dias a contar deste aviso para reclamarem.

9 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária João Silva Correia

Aviso n.º 11 272/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

Agrupamento de Escolas de Souto

Aviso n.º 11 273/2003 (2.ª série). — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Barbosa Ferreira*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 11 274/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado o professor Alexandre Filipe São Pedro Miranda Lopes, da Escola E. B. 2, 3 de Santa Iria, em Tomar, com a última residência conhecida na Rua de D. Lopo Dias Sousa, 3, 2300-489 Tomar, de que, por despacho de 15 de Janeiro de 2003 do inspector-geral da Educação, foi arquivado o processo disciplinar DRL-3149/02, que lhe foi instaurado.

13 de Outubro de 2003. — Pelo Director do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria do Céu Pedreño*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 595/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e sob proposta do director-geral do Ensino Superior, designo seu substituto, nas suas faltas ou impedimentos, o subdirector-geral do Ensino Superior Prof. Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira.

2 — No caso de falta ou impedimento do substituto designado no número anterior, substitui o director-geral do Ensino Superior, nas suas faltas ou impedimentos, a subdirectora-geral do Ensino Superior licenciada Elsa Rocha de Sousa Justino.

29 de Setembro de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 20 596/2003 (2.ª série). — 1 — A seu pedido, exonerado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, do cargo de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Amélia Jesus dos Santos.

2 — É-me grato louvar publicamente a Dr.ª Maria Amélia Jesus dos Santos pela elevada competência com que sempre exerceu as

funções que lhe foram confiadas, pela dedicação, empenho e zelo que colocou na sua execução.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Despacho n.º 20 597/2003 (2.ª série). — 1 — A seu pedido, exonerado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a assistente administrativa especialista Maria do Carmo Boavida Gonçalves Rodrigues Carrajola Lopes, que vinha realizando tarefas no âmbito do processo especial de organização do arquivo neste Gabinete.

2 — É-me grato louvar publicamente Maria do Carmo Boavida Gonçalves Rodrigues Carrajola Lopes pela competência, dedicação e lealdade com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 552/2003. — Louvo publicamente a licenciada Ana Bela Franco de Carvalho Rocha por, no exercício das funções de adjunta no meu Gabinete, ter exibido características e qualidades excepcionais no exercício das tarefas que lhe foram cometidas, tendo demonstrado um acutilante espírito de congregação de esforços, um permanente, acentuado e oportuno espírito crítico, tendo evidenciado uma perspicaz capacidade de aglutinação de esforços para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, compaginando tal postura, em todas as circunstâncias, com uma visão realista e sagaz das trajectórias propiciadoras de um posicionamento credível do País no contexto das suas envolventes externas mais relevantes.

É ainda de salientar o trato afável, dialogante e competente que adicionou à sua actuação, através do qual influenciou de forma discreta mas frutuosa a postura do meu Gabinete durante o período em que exerci funções governativas.

5 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 553/2003. — Louvo publicamente o licenciado António Beirão Freire Torres por, no exercício das funções de adjunto do meu Gabinete, ter demonstrado uma excepcional competência jurídico-administrativa a que se associaram uma experiência propiciadora dos mais elevados níveis de desempenho profissional, a que é justo associar uma inextinguível capacidade de enquadramento político das matérias em que foi chamado a prestar o seu contributo.

Em todas as situações o licenciado António Beirão Freire Torres evidenciou, concomitantemente, uma substancial capacidade de fomento de um sentimento de cooperação permanente, sentido de função pública e inabalável persistência na construção de um projecto de progresso científico e tecnológico do País.

5 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 554/2003. — Louvo publicamente a equipa do secretariado do meu Gabinete constituída por Maria Fernanda Pilar dos Santos Duarte Gonçalves e Ana Maria Resende Ramalhetes pelo elevado grau de profissionalismo, dedicação à causa pública e raro espírito de sacrifício com que dignificaram a sua prestação ao longo do período em que integrei o elenco governativo.

É-me ainda particularmente grato sublinhar o espírito de colaboração que sempre evidenciaram no exercício das suas funções, o qual teve papel determinante e inequívoco para o bom funcionamento do Gabinete, de que todos os seus membros são testemunhas incontornáveis.

6 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 555/2003. — Louvo publicamente a dedicação, elevado sentido profissional e discrição sempre demonstrados por Mário José Henrique Gaspar, Mário Maria Lameiras e Mário Fernando Gomes Almeida Roque que, no meu Gabinete, desempenharam as delicadas funções de motorista durante o período em que integrei o elenco governamental.

6 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 556/2003. — Louvo publicamente o licenciado Fernando Miranda Borges Gonçalves que exerceu no meu Gabinete funções de consultor na área da política científica.

Dotado de profundos conhecimentos num amplo leque de matérias da sua especialidade, demonstrou, em paralelo, uma visão estratégica que nos proporcionou um profícuo trabalho de interacção e de discussão criativa.

Poder partilhar com o Dr. Fernando Gonçalves a sua experiência e o seu entusiasmo constitui um grato privilégio que contribuiu para níveis evolutivos muito positivos no planeamento da política científica nacional.

6 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 557/2003. — Louvo a licenciada Isabel Maria Gonçalves Figueiredo Villa de Brito por, no exercício das funções de adjunta no meu Gabinete, ter evidenciado um conjunto de qualidades que merecem expressão pública, de entre as quais destaco o empenhamento, entusiasmo e competência, evidenciados num conjunto alargado de tarefas que no decurso da minha permanência no Governo teve a oportunidade de evidenciar.

6 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Louvor n.º 558/2003. — Louvo publicamente a licenciada Maria Clara Petra Viana de Campos Mendes, por, no exercício das funções de adjunta e chefe do Gabinete, a título interino, ter desempenhado com excepcional profissionalismo um vasto conjunto de funções, competindo-me destacar a competência, sensibilidade política e espírito de missão com que encarou e exerceu as respectivas funções.

Discreta, firme e competente em todas as missões de que foi incumbida, mostrou, em todas as circunstâncias, níveis de qualidade e profundo empenhamento que são da mais elementar justiça relevar em termos públicos.

6 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *José Manuel Pinto Paixão*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 598/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro, do cargo de chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Maria Amélia Jesus dos Santos.

3 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 20 599/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro, a assistente administrativa especialista Maria do Carmo Boavida Gonçalves Rodrigues Carrajola Lopes.

3 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Despacho n.º 20 600/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Setembro de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian:

Joaquina de Oliveira Gomes, chefe de secção, do quadro de pessoal desta Escola — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, com efeitos à data do presente despacho, para a categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal desta Escola (escala 1, índice 460) após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 11.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos e para os efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, ficando exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Por despacho de 26 de Setembro de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian:

Maria do Carmo Lomba Gomes dos Santos, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal desta Escola, nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, com efeitos à data do presente despacho, para a categoria de chefe de secção do quadro de pessoal desta Escola (escalão 1, índice 330) após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 11.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos e para os efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, ficando exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato Andrade Santos Martins Pacheco*.

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 20 601/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Ciência e do Ensino Superior de 22 de Setembro de 2003:

Licenciada Maria Isabel Saraiva Ágoas de Brito de Barros Ferreira, meteorologista assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2003, no cargo de directora de serviço do Departamento de Vigilância Meteorológica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Contrato n.º 1429/2003. — *Aditamento ao contrato-programa entre o Ministério da Cultura e a Câmara Municipal da Guarda para a construção e equipamento do Teatro Municipal da Guarda.* — Considerando que, face a imprevistos de obra, não será possível a conclusão da mesma no prazo inicialmente previsto no contrato-programa, são efectuadas as seguintes alterações:

No n.º 1 da cláusula 1.ª e na cláusula 6.ª, onde consta o ano de 2001 passa a constar o ano de 2004.

A cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 4.ª

Para a construção e equipamento do Teatro Municipal da Guarda, e em complemento do financiamento comunitário através da Intervenção Operacional da Cultura, cujo montante total ascende a € 9 810 601,02, o primeiro outorgante obriga-se a contribuir com a quantia € 997 500, a ser paga no corrente ano mediante a apresentação dos autos de medição dos trabalhos realizados, devidamente visados.»

A cláusula 5.ª passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 5.ª

1 — A comparticipação do primeiro outorgante é assegurada pelo orçamento do Fundo de Fomento Cultural com recurso às verbas mecenáticas da Tabaqueira, S. A.

2 — As verbas da responsabilidade do segundo outorgante estão inscritas no respectivo orçamento.»

1 de Julho de 2003. — Pelo Primeiro Outorgante, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura, *José Manuel Amaral Lopes*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal, *Maria do Carmo Pires de Almeida Borges*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho (extracto) n.º 20 602/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 2003 da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais:

Licenciadas Teresa Mafalda Rocha de Macedo dos Santos e Silva Folque Ferreira, Maria João Leitão Almeida d'Eça, Eva-Maria von Kemnitz e Paula Maria Fragata Martins, técnicas superiores de

1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Internacionais, agora designado por Gabinete das Relações Culturais Internacionais — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores principais da carreira técnica superior, carreira de dotação global, no mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

Licenciada Ana Catarina de Almeida Cabeças Mateus, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal da carreira técnica superior, carreira de dotação global, no quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Internacionais, agora designado por Gabinete das Relações Culturais Internacionais, considerando-se exonerada do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2003. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Instituto Português de Museus

Rectificação n.º 1993/2003. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho (extracto) n.º 19 216/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 2003, a p. 15 135, rectifica-se que onde se lê «Maria Helena Borges Morais, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, posicionada no escalão 1, índice 172 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 1, índice 195, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 27 de Setembro de 2003.» deve ler-se «Maria Helena Borges Morais, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu do Abade de Baçal, posicionada no escalão 2, índice 180 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 2.ª classe, escalão 1, índice 195, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 27 de Setembro de 2003.»

8 de Outubro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 11 275/2003 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificam-se todos os candidatos ao concurso externo de ingresso para assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, aberto pelo aviso n.º 3642/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2001, da afixação do projecto de lista de classificação final e ordenação dos candidatos e da acta que define os respectivos critérios, na Sub-Região de Saúde de Braga, Largo de Paulo Orósio, 2.º, 4700 Braga.

Informam-se os interessados de que dispõem de 10 dias úteis para, se assim o entenderem, dizerem por escrito, ao presidente do júri, o que se lhes oferecer sobre o assunto.

Para o efeito, o processo de concurso poderá ser consultado na morada indicada, todos os dias, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.

10 de Outubro de 2003. — A Presidente do Júri, *Adelaide de Macedo Martins Pinheiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Rectificação n.º 1994/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 2003, o aviso n.º 9494/2003 (2.ª série), referente ao con-

curso para assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro do Hospital de São José, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Nos termos [...] se encontra aberto concurso interno geral de provimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro médico deste Hospital [...]

2 — O concurso é [...] e visa o preenchimento da vaga colocada a concurso»

deve ler-se:

«1 — Nos termos [...] se encontra aberto concurso interno geral de provimento de dois lugares de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro médico deste Hospital [...]

2 — O concurso é [...] e visa o preenchimento das vagas colocadas a concurso».

14 de Outubro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *António Ribeiro de Queiroz*.

Instituto da Droga e da Toxicod dependência

Rectificação n.º 1995/2003. — No n.º 1 do despacho de subdelegação de competências do delegado regional do Alentejo do IDT de 26 de Setembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de Outubro de 2003, n.º 19 415/2003, rectifica-se que onde se lê «subdelego no subdelegado regional a competência para a prática dos seguintes actos:» deve ler-se «subdelego no subdelegado regional, licenciado Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, a competência para a prática dos seguintes actos:».

14 de Outubro de 2003. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho

Despacho n.º 20 603/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Lisboa, área inspectiva, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, inspectora superior principal, para exercer o cargo de delegada em Lisboa, área inspectiva, deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 604/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado do Porto, área inspectiva, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o engenheiro José Soares de Pina, inspector superior, para exercer o cargo de delegado no Porto, área inspectiva, deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 605/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Portalegre, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Maria Adelaide da Rosa Simeão Godinho Russo, inspectora superior, para exercer o cargo de delegada em Portalegre deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 606/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de São João da Madeira, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Vanda Lia de Oliveira Amado Caramelo, inspectora principal, para exercer o cargo de delegada em São João da Madeira deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 607/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado de Tomar, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado Pedro Nuno Pimenta Braz, inspector principal, para exercer o cargo de subdelegado em Tomar deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 608/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado de Torres Vedras, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Maria José dos Santos Vicente Madeira Tiago, inspectora principal, para exercer o cargo de subdelegada em Torres Vedras deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 609/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado de Portimão, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Ana Maria Duarte Silva, inspectora, para exercer o cargo de subdelegada em Portimão deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 610/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Vila Real, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Susana Maria Rodrigues Duarte, inspectora principal, para exercer o cargo de delegada em Vila Real deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 611/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Viseu, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Domitília do Carmo Pires Carvalho Gomes, inspectora superior principal, para exercer o cargo de delegada em Viseu deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 612/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado-coordenador do Porto do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, e no anexo I (quadro de pessoal do IDICT) da Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho:

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o engenheiro Aurélio Paulino Pereira, inspector superior, para exercer o cargo de delegado-coordenador do Porto deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 613/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado de Penafiel, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado António das Neves Soares Ferreira, inspector superior principal, para exercer o cargo de subdelegado em Penafiel deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 614/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado de Lamego, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado Joaquim José Jorge da Silva, inspector principal, para exercer o cargo de subdelegado em Lamego deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 615/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Faro, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Eduarda Cristina Correia Canelas, inspectora principal, para exercer o cargo de delegada em Faro deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 616/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Évora, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Ana Isabel Respeita Canejo Machado, inspectora superior, para exercer o cargo de delegada em Évora deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 617/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado de Castelo Branco, do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado Joaquim Paulo Pintado Nunes, inspector principal, para exercer o cargo de subdelegado em Castelo Branco deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 20 618/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado das Caldas da Rainha, do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Catarina do Anjo Ganhão Sardinha, inspectora principal, para exercer o cargo de subdelegada nas Caldas da Rainha deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho,
Luís Miguel Pais Antunes.

Despacho n.º 20 619/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Bragança, do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado Rui Manuel Arrifana Rodrigues Pereira, inspector principal, para exercer o cargo de delegado em Bragança deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho,
Luís Miguel Pais Antunes.

Despacho n.º 20 620/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Beja, do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado Carlos Manuel da Fonseca Graça, inspector superior principal, para exercer o cargo de delegado em Beja deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho,
Luís Miguel Pais Antunes.

Despacho n.º 20 621/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de subdelegado no Barreiro, do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo a licenciada Maria de Fátima Cameirão Ramalho Pisco, inspectora principal, para exercer o cargo de subdelegada no Barreiro deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho,
Luís Miguel Pais Antunes.

Despacho n.º 20 622/2003 (2.ª série). — Encontrando-se vago o lugar de delegado de Aveiro, do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho, torna-se necessário assegurar a funcionalidade daqueles serviços.

Para o efeito, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no exercício da competência delegada pelo despacho

n.º 12 071/2003 (2.ª série), do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, designo o licenciado Mário José Dias dos Santos, inspector superior principal, para exercer o cargo de delegado em Aveiro deste Instituto, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado do Trabalho,
Luís Miguel Pais Antunes.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

Aviso n.º 11 276/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para provimento de lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais de 30 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares anunciados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — dos cinco lugares postos a concurso, quatro serão providos em Lisboa e um no Porto.

4 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais;
- Entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova de conhecimentos gerais versará sobre as matérias definidas no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e comportará duas fases:

- 1.ª fase — consistirá de uma prova fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum. Esta prova terá a duração de uma hora;
- 2.ª fase — consistirá de uma prova incidindo sobre temas relativos aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional e ainda às atribuições e competências próprias do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais. Esta prova terá a duração de uma hora e trinta minutos e será permitida a consulta de legislação.

7.3 — As fases do método de selecção, a que se refere a alínea a) do n.º 7.1, são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores em cada uma delas (n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

7.4 — A prova de conhecimentos gerais revestirá a forma escrita, e cada uma das fases que a compõem será valorizada de 0 a 20 valores.

7.5 — Data, hora e local da realização da prova de conhecimentos gerais — os candidatos admitidos serão notificados, com a devida antecedência, da data, hora e local da realização da prova referida.

7.6 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Classificação final — na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final — a publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final será efectuada nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4), dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais e remetido, por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Avenida da República, 25, 1.º, esquerdo, 1069-036 Lisboa, podendo ser entregue, pessoalmente, no Gabinete de Gestão de Pessoal, mediante a passagem de recibo, durante o período normal de expediente, na morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;
- Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Vitória Praias Torres Silva Costa, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Pinto Serra Larcher Castela, consultora jurídica principal.

Andreza de Matos Silva, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Teresa Sofia Cândia da Silva Weber, assistente administrativa.

Maria de Fátima Caldeira Ventura, técnica superior de 2.ª classe.

13.1 — Substituição da presidente — a vogal efectiva mencionada em primeiro lugar substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, n.º 3, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental dos lugares postos a concurso.

16 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a legislação necessária à realização da 2.ª fase da prova de conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Deontologia do serviço público — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», Secretariado para a Modernização Administrativa;

Atribuições e competências próprias do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais — Decretos-Leis n.ºs 160/99, de 11 de Maio, 142/99, de 30 de Abril, 248/99, de 2 de Julho, e 503/99, de 20 de Novembro, e Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, e 105/99, de 26 de Julho.

14 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuel Godinho*.

Deliberação n.º 1648/2003. — Por deliberação de 15 de Outubro de 2003 do conselho directivo:

Vítor Manuel dos Santos Godinho, Maria do Céu Sales Vicente Marques da Silva, Fernanda Isabel Esperança dos Santos, Filomena Zita Pereira, Nuno Michael Oliveira Costa, Helena Fernanda Leal dos Santos, Filipe Fernando Raimundo e Ana Paula da Silva Rodrigues Enfermeiro, assistentes administrativos do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais — nomeados, precedendo concurso, definitivamente na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exonerados da categoria de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Deliberação n.º 1649/2003. — Por deliberação de 15 de Outubro de 2003 do conselho directivo:

Ana Maria Ribeiro da Silva Marrafa, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de São José — nomeada, precedendo concurso, definitivamente na categoria de assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exonerada da categoria e do quadro de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 20 623/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2003 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Luís Alberto da Conceição Moreira, inspector-adjunto especialista principal, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal do IDICT — nomeado em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes às da categoria de inspector, da carreira de inspector superior, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 Novembro, com vista à sua reclassificação na categoria de inspector do mesmo quadro. A presente nomeação reporta-se a 11 de Julho de 2003, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 20 624/2003 (2.ª série). — Por meu despacho, exarado em 1 de Outubro de 2003, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Eulália Sanchez Antunes Pereira, técnica de emprego especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Armando Marques Aleixo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 20 625/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delegeo na chefe do meu Gabinete, licenciada Raquel Dias Lopes Sabino Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
- Autorizar o pagamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço especial, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitui cargo do Gabinete;
- Autorizar a deslocação e a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas afectas ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- Autorizar despesas eventuais de representação do Gabinete até ao montante de € 500;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete até ao montante estabelecido na lei para os directores-gerais;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo, bem como as despesas por conta do orçamento do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Autorizar despesas em moeda estrangeira e de anos anteriores, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

- Gerir o orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças.
- Autorizar a antecipação de duodécimos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Outubro de 2003. — A Secretária de Estado da Habitação, *Maria do Rosário Cardoso Águas*.

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho n.º 20 626/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado junto do meu Gabinete a técnica profissional especialista do quadro desta Secretaria-Geral, *Maria Eduarda Sevinatti Matoso Jónatas*.

23 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *J. Albano Santos*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 11 277/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que o Dr. Rui Paulo Rombão Cardoso Garcia Saragoça, classificado em 1.º lugar no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de gestão pública, difusão da cultura científica e tecnológica, logística e manutenção, no domínio da gestão, deste Laboratório Nacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, apresentou por escrito a sua desistência do referido concurso.

15 de Outubro de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Rectificação n.º 1996/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1572/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Outubro de 2003, a autorizar a transferência do quadro de pessoal do Hospital Pulido Valente para o quadro de pessoal deste Laboratório da assistente administrativa Isabel Maria de Oliveira Esteves Barbosa, rectifica-se que, na p. 15 511, onde se lê «com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003».

15 de Outubro de 2003. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 20 627/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 10 de Outubro de 2003:

Fernando Jorge Salvado Alves, escrivão auxiliar do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnico superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, após aprovação em estágio, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 20 628/2003 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 9 de Outubro de 2003:

Paulo Alexandre Marouvas Santos, assistente administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo principal do mesmo

quadro, escalão 1, índice 218, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Esta nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

Esta nomeação tem cabimento orçamental por parte da 7.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (declaração n.º 39/2003, de 2 de Setembro).

10 de Outubro de 2003. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Instituto Geográfico Português

Rectificação n.º 1997/2003. — O despacho n.º 19 457/2003 (2.ª série), de transferência da técnica profissional especialista principal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 2003, saiu com inexactidão nas linhas 6 e 7.

Assim, onde se lê «transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral» deve ler-se «requesitada com a mesma categoria para exercer funções no Instituto Geográfico Português».

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Rectificação n.º 1998/2003. — O despacho n.º 4211/2003 (2.ª série), relativo à concessão de equiparação a bolseiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 2003, saiu com inexactidão na linha 3.

Assim, onde se lê «Fernanda Maria Timóteo Gonçalves Nery, assistente de investigação» deve ler-se «Fernanda Maria Timóteo Gonçalves Nery, técnica superior de 1.ª classe».

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação n.º 1999/2003. — Por ter ocorrido lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 19 379/2003 (2.ª série), inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 2003, rectifica-se que onde se lê «(Posse [...] a 22 de Setembro de 2003, inclusive.)» deve ler-se «(Posse [...] a 1 de Outubro de 2003, inclusive.)».

14 de Outubro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

1.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 166/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 2003 do juiz auditor deste Tribunal Militar Territorial de Lisboa, proferido no processo n.º 12/2003, que o promotor de justiça move ao arguido João Filipe Aleixo da Silva, soldado NIM 07193400, da CCS/BCS/BMI, solteiro, de profissão desconhecida, filho de Atilino Coelho da Silva e de Maria Raquel Monteiro Aleixo, nascido em 23 de Junho de 1982, natural da freguesia da Buraca, concelho da Amadora, com última residência conhecida no Bairro do Zambujal, Rua das Mães-d'Água, lote 6, 4.º, direito, Alfragide, e actualmente em parte incerta, titular do bilhete de identidade n.º 13329872, emitido em 9 de Janeiro de 1998 pelo arquivo de identificação de Lisboa, imputando-lhe a prática de um crime de deserção, previsto e punível nos termos dos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, preceitos do Código de Justiça Militar, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal (CPP).

Tal declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 3, do CPP), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do CPP (n.º 1 do artigo 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do CPP);
- Proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar qualquer registo junto de quaisquer autoridades públicas, nomea-

damente conservatórias dos registos civis, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

8 de Outubro de 2003. — O Juiz Auditor, (*Assinatura ilegível.*) — O Secretário, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 20 629/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Setembro de 2003:

Mestra Sónia Isabel Fernandes Borges Pena Seixas, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — prorrogado o respectivo contrato até termo do ano escolar (14 de Outubro de 2003). (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 20 630/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Outubro de 2003:

Mestre Carlos Fonseca Clamote Carreto, assistente com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — prorrogado o respectivo contrato, por ter requerido as provas de doutoramento, até à sua realização. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Rectificação n.º 2000/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o artigo 10.º, «Certificação», do regulamento do curso de pós-graduação em Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003, despacho n.º 15 996/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Os estudantes que concluem o curso com aproveitamento têm direito a um certificado de estudos pós-graduados em Educação, com modelo em anexo.» deve ler-se «Os estudantes que concluem o curso com aproveitamento têm direito a um certificado de estudos pós-graduados em Educação».

14 de Outubro de 2003. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1430/2003. — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral sem exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

2 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

Contrato (extracto) n.º 1431/2003. — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestra Maria de Fátima Santos Correia de Sousa Eusébio — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30%, e em regime de substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, para a Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro

de 2003, até ao regresso do substituído, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 145.

11 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1432/2003. — Por despacho de 12 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Carlos Sérgio Borges de Carvalho da Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2003, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 266, realizada no dia 9 de Julho de 2003, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), subscritos pelo professor associado João Alveirinho Dias e pelos professores auxiliares Delminda Moura e Óscar Ferreira, da Universidade do Algarve, e após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Carlos Sérgio Borges de Carvalho da Rocha, considerou que, pela sua experiência de actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por maioria a contratação do Doutor Carlos Sérgio Borges de Carvalho da Rocha como professor auxiliar convidado, a 100 %, por um ano.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, *José Pedro de Andrade e Silva Andrade*.

6 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 11 278/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, torna-se público que, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, os prazos de candidatura, selecção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação a observar no âmbito do 2.º ciclo da licenciatura bietápica em Ciências da Comunicação da Escola Superior de Educação, para os contingentes b1) e b3) constantes do artigo 13.º da portaria acima referenciada, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, são os seguintes:

Candidaturas na Escola Superior de Educação — de 23 a 30 de Outubro de 2003;
Afixação das listas seriadas — em 3 de Novembro;
Reclamações — de 4 a 7 de Novembro de 2003;
Decisão sobre as reclamações — em 10 de Novembro de 2003;
Matrículas nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — de 11 a 14 de Novembro de 2003.

O presente aviso substitui o aviso n.º 9627/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003).

14 de Outubro de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 20 631/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Fevereiro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado Manuel Teixeira Marques Veríssimo — contratado como professor associado convidado, em regime de tempo parcial (30 %) e acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Despacho (extracto) n.º 20 632/2003 (2.ª série). — Por despachos, proferidos nas datas a seguir indicadas, do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 4500/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 11 de Julho de 2003:

Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático — nos dias 10 e 11 de Julho de 2003.
Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático — no período de 5 a 9 de Julho de 2003.
Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático — no período de 13 a 23 de Agosto de 2003.
Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático — no período de 12 a 19 de Julho de 2003.
Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática — nos períodos de 7 a 24 de Julho e de 1 a 16 de Setembro de 2003.
Doutor Joaquim Arnaldo Carvalho Martins, professor associado com agregação — no período de 13 a 23 de Agosto de 2003.
Doutor José Fernando Ferreira Mendes, professor associado com agregação — no período de 16 a 20 de Julho de 2003.
Doutor José Maria Fonte Ferreira, professor associado com agregação — no período de 8 a 10 de Julho de 2003.
Doutor Vítor José Babau Torres, professor associado com agregação — no período de 26 de Julho a 1 de Agosto de 2003.
Doutor Armando José Trindade das Neves, professor associado — no período de 27 de Julho a 1 de Agosto de 2003.
Doutor Afílio Manuel da Silva Gameiro, professor associado — no período de 9 a 11 de Julho de 2003.
Doutor Dmitry Victorovich Evtyugin, professor associado — no período de 5 a 11 de Julho de 2003.
Doutora Ivonne Delgadillo Giraldo, professora associada — no período de 14 a 20 de Julho de 2003.
Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, professor associado — nos períodos de 10 a 19 de Julho e de 26 de Julho a 2 de Agosto de 2003.
Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora auxiliar — no período de 27 a 30 de Julho de 2003.
Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, professora auxiliar — no período de 6 a 19 de Agosto de 2003.
Doutora Ana Maria Jesus Rodrigues, professora auxiliar — no período de 25 a 31 de Agosto de 2003.
Doutor António Joaquim da Silva Teixeira, professor auxiliar — nos períodos de 11 a 14 de Julho e de 6 a 10 de Agosto de 2003.
Doutora Helena Maria da Silva Santana, professora auxiliar — no período de 20 a 31 de Julho de 2003.
Doutora Isabel Maria Delgado Jana Marrucho Ferreira, professora auxiliar — nos períodos de 15 a 22 de Julho e de 6 a 24 de Agosto de 2003.
Doutor João Eduardo da Costa Limão Gata, professor auxiliar — no período de 25 de Julho a 2 de Agosto de 2003.
Doutor Joaquim Manuel Henriques de Sousa Pinto, professor auxiliar — no período de 13 a 30 de Agosto de 2003.
Doutor Leonel Marques Vitorino Joaquim, professor auxiliar — no período de 14 a 25 de Julho de 2003.
Doutor Luís Filipe de Seabra Lopes, professor auxiliar — no período de 4 a 9 de Julho de 2003.
Doutora Maria Gracinda Ferreira da Silva, professora auxiliar — no período de 6 a 13 de Setembro de 2003.
Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva, professora auxiliar — no período de 6 a 13 de Julho de 2003.
Doutor Mário de Almeida Rodrigues Talaia, professor auxiliar — no período de 30 de Agosto a 5 de Setembro de 2003.
Doutor Vítor Manuel dos Santos Quintino, professor auxiliar — no período de 25 a 31 de Agosto de 2003.
Doutor Jesus Manuel Pedreira Dubert, professor auxiliar convidado — no período de 7 a 13 de Julho de 2003.
Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, professor auxiliar convidado — no período de 5 a 23 de Julho de 2003.
Mestre Carlos Daniel Borges Coelho, assistente — no período de 1 a 5 de Setembro de 2003.
Mestre Luís Miguel Albuquerque Amaral e Almeida, assistente — no período de 6 a 13 de Setembro de 2003.
Licenciado Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, assistente convidado — no período de 21 a 29 de Julho de 2003.

De 16 de Julho de 2003:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 20 a 31 de Julho de 2003.
Doutor Vasile Staicu, professor associado com agregação — no período de 21 a 27 de Julho de 2003.

Doutora Teresa Filomena Vieira Nunes, professora associada — no período de 17 de Setembro a 14 de Novembro de 2003.
Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora auxiliar — no período de 21 de Agosto a 3 de Setembro de 2003.
Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, equiparado a professor-adjunto — no período de 3 a 9 de Agosto de 2003.
Doutora Maria Luís Rocha Pinto, professora auxiliar, em regime de requisição — no período de 10 a 13 de Julho de 2003.

De 21 de Julho de 2003:

Doutor Carlos de Pascoal Neto, professor associado com agregação — no período de 31 de Agosto a 8 de Setembro de 2003.
Doutor José Luís Guimarães de Oliveira, professor associado — no período de 15 a 19 de Julho de 2003.
Doutor António Jorge Fernandes, professor auxiliar — no dia 26 de Julho de 2003.
Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar — no período de 13 a 29 de Agosto de 2003.
Doutora Isabel Maria Simões Pereira, professora auxiliar — nos dias 22 e 23 de Setembro de 2003.
Doutora Maria Paula de Sousa Oliveira, professora auxiliar — no período de 13 a 29 de Agosto de 2003.
Mestre Agostinho Miguel Mendes Agra, assistente — no período de 13 a 23 de Agosto de 2003.
Mestra Maria Cristina Saraiva Requejo Agra, assistente — no período de 16 a 23 de Agosto de 2003.
Mestra Maria Paula Lopes dos Reis Carvalho, assistente — no período de 13 a 29 de Agosto de 2003.

De 29 de Julho de 2003:

Doutor António Carlos Mendes de Sousa, professor catedrático — no período de 24 a 28 de Agosto de 2003.
Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático — no período de 17 de Agosto a 20 de Setembro de 2003.
Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor associado com agregação — nos períodos de 12 a 21 de Agosto e de 5 a 12 de Setembro de 2003.
Doutor José Alberto Gouveia Fonseca, professor associado — no período de 13 a 30 de Agosto de 2003.
Doutora Lurdes de Castro Moutinho, professora associada — no período de 6 a 27 de Setembro de 2003.
Doutora Maria Aline Salgueiro Seabra Ferreira, professora associada — no período de 3 a 14 de Setembro de 2003.
Doutor Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado — no período de 6 a 12 de Setembro de 2003.
Doutor Vítor Manuel Sousa Félix, professor associado — no período de 3 a 13 de Setembro de 2003.
Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar — no período de 20 a 26 de Julho de 2003.
Doutora Helena Isabel Seguro Nogueira, professora auxiliar — no período de 23 a 29 de Agosto de 2003.
Doutora Maria Gracinda Ferreira da Silva, professora auxiliar — no período de 21 a 31 de Agosto de 2003.
Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias dos Reis, professora auxiliar convidada — nos períodos de 12 a 21 de Agosto e de 5 a 12 de Setembro de 2003.
Mestre António Gabriel Castro Correia Salgado, assistente — no período de 25 de Julho a 8 de Agosto de 2003.
Mestre José Maria Amaral Fernandes, assistente convidado — no período de 23 de Agosto a 5 de Setembro de 2003.
Licenciado Luís Miguel Rino Cerveira da Silva, assistente — no período de 25 de Julho a 2 de Agosto de 2003.

De 1 de Agosto de 2003:

Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático — no período de 1 a 3 de Agosto de 2003.
Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático — nos períodos de 26 de Agosto a 6 de Setembro e de 11 a 14 de Setembro de 2003.
Doutor José Fernando Ferreira Mendes, professor associado com agregação — no período de 31 de Agosto a 13 de Setembro e de 20 de Setembro a 12 de Outubro de 2003.
Doutor Vítor José Babau Torres, professor associado com agregação — no período de 5 a 13 de Setembro de 2003.
Doutor Armando José Trindade das Neves, professor associado — no período de 4 a 8 de Setembro de 2003.
Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, professor associado — no período de 24 de Agosto a 4 de Setembro de 2003.
Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral, professor associado — no período de 5 a 21 de Setembro de 2003.
Doutor António Joaquim da Silva Teixeira, professor auxiliar — no período de 30 de Agosto a 6 de Setembro de 2003.

Doutor Vitali Romanovich Dotsenko, professor auxiliar convidado — no período de 8 a 26 de Setembro de 2003.

De 4 de Agosto de 2003:

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor associado com agregação — nos períodos de 13 a 22 de Agosto e de 9 a 14 de Setembro de 2003.

De 6 de Junho de 2003:

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor catedrático — no período de 26 de Agosto a 6 de Setembro de 2003.
Doutor Vítor Manuel Carvalho das Neves, professor associado — no período de 14 a 21 de Agosto de 2003.
Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, professora auxiliar — no período de 27 a 31 de Agosto de 2003.
Doutora Ana Pilar Foulquié Moreno, professora auxiliar — no período de 15 a 22 de Agosto de 2003.
Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar — no período de 15 a 22 de Agosto de 2003.
Doutora Diana Cláudia Gouveia Alves Pinto, professora auxiliar — no período de 2 a 7 de Setembro de 2003.
Mestra Maria Raquel Rocha Pinto, assistente — no período de 13 a 26 de Agosto de 2003.
Mestre Paulo Alexandre Cardoso Pereira, assistente — no período de 4 a 9 de Setembro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2001/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, a p. 7645, col. 1.ª e 2.ª, despacho (extracto) n.º 9981/2003, rectifica-se que onde se lê «De 17 de Janeiro de 2003 [...] Licenciado Luís Manuel Lobato de Macedo — contratado para exercer funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe [...] a partir de 2 de Janeiro de 2003» deve ler-se «De 17 de Janeiro de 2003 [...] Licenciado Luís Manuel Lobato de Macedo — contratado para exercer funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe [...] a partir de 20 de Janeiro de 2003».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2002/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, a p. 7645, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 9983/2003, rectifica-se que onde se lê «De 27 de Janeiro de 2003 [...] Doutor Jorge Manuel Alexandre Saraiva, investigador auxiliar além do quadro de investigação» deve ler-se «De 27 de Janeiro de 2003 [...] Doutor Jorge Manuel Alexandre Saraiva, investigador auxiliar do quadro de investigação».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2003/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, a p. 8351, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 10 681/2003, no relatório, rectifica-se que onde se lê «em reunião de 12 de Dezembro de 2003 [...] tendo sido subscritos pelos Doutores José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro» deve ler-se «em reunião de 12 de Dezembro de 2003 [...] tendo sido subscritos pelos Doutores José Rodrigues Ferreira da Rocha e João de Lemos Pinto, ambos professores catedráticos da Universidade de Aveiro».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2004/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, a p. 8352, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 10 687/2003, rectifica-se que onde se lê «De 3 de Abril de 2003 [...] Doutor Carlos Mendes de Sousa [...] no período de 5 a 12 de Março de 2003 [...] Doutor Atílio da Silva Carneiro» deve ler-se «De 3 de Abril de 2003 [...] Doutor António Carlos Mendes de Sousa [...] no período de 5 a 12 de Abril de 2003 [...] Doutor Atílio Manuel da Silva Gameiro».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2005/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, a p. 9454, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 12 096/2003, rectifica-se que onde se lê «De 21 de Janeiro de 2003 [...] Mestre Valder Filipe Mirando Castelhão da Silva — contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio» deve ler-se «De 21 de Janeiro

de 2003 [...] Mestre Válder Filipe Miranda Castelão da Silva — contratado como equiparado a assistente do 2.º triénio».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2006/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, a p. 9454, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 12 100/2003, rectifica-se que onde se lê «De 23 de Fevereiro de 2003 [...] Licenciada Margit Grundwümer» deve ler-se «De 23 de Janeiro de 2003 [...] Licenciada Margit Grundwümer».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2007/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2003, a pp. 9454 e 9455, cols. 2.ª e 1.ª, respectivamente, despacho (extracto) n.º 12 102/2003, rectifica-se que onde se lê «foi concedida licença sabática aos seguintes docentes: [...] De 10 de Abril de 2002 [...] De 16 de Abril de 2002» deve ler-se «foi concedida licença sabática aos seguintes docentes: [...] De 10 de Abril de 2003 [...] De 16 de Abril de 2003».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2008/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 22 de Julho de 2003, a pp. 10 936 e 10 937, cols. 2.ª e 1.ª, respectivamente, despacho (extracto) n.º 14 221/2003, rectifica-se que onde se lê «De 2 de Maio de 2003 [...] Doutor Carlos José de Oliveira e Silva Rodrigues, assistente» deve ler-se «De 2 de Maio de 2003 [...] Mestre Carlos José de Oliveira e Silva Rodrigues, assistente».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2009/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 905, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 15 296/2003, rectifica-se que onde se lê «De 10 de Fevereiro de 2003 [...] Doutor Fernando Ernesto Rocha de Almeida, professor associado [...] nomeado definitivamente na mesma categoria [...] a partir de 2 de Junho de 2003» deve ler-se «De 10 de Fevereiro de 2003 [...] Doutor Fernando Ernesto Rocha de Almeida, professor associado [...] nomeado definitivamente na mesma categoria [...] a partir de 6 de Fevereiro de 2003».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2010/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 907, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 15 301/2003, rectifica-se que onde se lê «De 21 de Janeiro de 2003 [...] Licenciada Ana Luísa de Oliveira Martins Gonçalves — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio [...] a partir de 24 de Fevereiro, inclusive, e até 12 de Novembro de 2003 [...] Licenciado José Luís de Noronha e Krug — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (40%) [...] a partir de 24 de Fevereiro, inclusive, e até 12 de Novembro de 2003» deve ler-se «De 21 de Janeiro de 2003 [...] Licenciada Ana Luísa de Oliveira Martins Gonçalves — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio [...] a partir de 24 de Fevereiro, inclusive, e até 12 de Setembro de 2003 [...] Licenciado José Luís de Noronha e Krug — contratado como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (40%) [...] a partir de 24 de Fevereiro, inclusive, e até 12 de Setembro de 2003».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2011/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 907, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 15 301/2003, rectifica-se que onde se lê «De 13 de Março de 2003 [...] Licenciada Isabel Maria Fortuna Oliveira — contratada como monitora» deve ler-se «De 13 de Março de 2003 [...] Licenciada Isabel Maria Fortuna Oliveira — contratada como assistente convidada».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Rectificação n.º 2012/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, a p. 11 907, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 15 302/2003, rectifica-se que onde se lê «De 19 de Maio de 2003 [...] Doutor Alexandre Plakhov, professor auxiliar [...] Doutor Dirk Hofmann, professor auxiliar [...] De 27 de Maio de 2003 [...] Licen-

ciada Margarida de Melo Cerqueira [...] no período de 19 a 21 de Outubro de 2003» deve ler-se «De 19 de Maio de 2003 [...] Doutor Alexandre Plakhov, professor associado convidado [...] Doutor Dirk Hofmann, professor auxiliar convidado [...] De 27 de Maio de 2003 [...] Licenciada Margarida de Melo Cerqueira [...] no período de 19 a 21 de Agosto de 2003».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 20 633/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor associado do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Lélío Quaresma Lobo, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Trabucho de Campos, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático do Departamento de Matemática Pura da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático do Departamento de Matemática Aplicada da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Cristina Sales Viana Seródio Sernadas, professora catedrática do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro.

Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora catedrática do Departamento de Matemática para a Ciência e a Tecnologia da Universidade do Minho.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Pinheiro da Providência e Costa, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor catedrático do Departamento de Matemática da Facul-

dade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 20 634/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para duas vagas de professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Francisco da Silva Costa Rodrigues, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática do Departamento de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Amílcar Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Santos Braumann, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Pinheiro da Providência e Costa, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora catedrática do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor catedrático do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 20 635/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Julho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Cláudia Rute Carlos Ferreira, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta

Universidade — contratada por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 11 de Julho de 2003, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 2013/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 2003, a p. 15 220, o despacho n.º 19 245/2003, rectifica-se onde se lê «Rui Manuel Gomes Silva Barbosa» deve ler-se «Rui Manuel da Silva Gomes Barbosa». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 1650/2003. — Por deliberação do senado universitário de 23 de Julho de 2003, submetida a registo nos termos legais, é criado na Universidade de Évora o curso de mestrado em Estudos Ibéricos.

A estrutura curricular do curso de mestrado em Estudos Ibéricos é a publicada no anexo I da presente deliberação.

A organização e o funcionamento do curso de mestrado a que se refere a presente deliberação regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes da *Ordem de Serviço*, n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

A comissão do curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

O curso inicia o seu funcionamento no ano lectivo de 2003-2004.

7 de Outubro de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO I

Curso de mestrado em Estudos Ibéricos

Estrutura curricular

Duração máxima do mestrado — quatro semestres.

Condições necessárias à concessão do grau — um mínimo de 90 ECTS, obtidos da seguinte forma:

- Aprovação no curso de especialização, constituído pelas disciplinas obrigatórias e optativas indicadas no quadro do anexo II, incluindo o Seminário de Investigação, a que corresponde um total de 60 ECTS;
- Aprovação na dissertação do mestrado, a que correspondem 30 ECTS.

ANEXO II

Quadro das disciplinas obrigatórias e optativas do curso de mestrado em Estudos Ibéricos

Disciplinas	ECTS	Carga horária semanal
Disciplinas obrigatórias		
1.º semestre:		
Literaturas Ibéricas I	8	3T
Historiografia das Línguas Peninsulares I	8	3T
Culturas Ibéricas I	8	3T
2.º semestre:		
Literaturas Ibéricas II (*)	8	3T
Historiografia das Línguas Peninsulares II (*) ..	8	3T
Optativa	8	3T
Optativa	8	3T

Disciplinas	ECTS	Carga horária semanal
3.º semestre:		
Seminário de Investigação	12	3T
Disciplinas optativas		
Área de Literatura		
Literatura Portuguesa	8	3T
Literatura Espanhola	8	3T
Literaturas Latino-Americanas	8	3T
Literaturas Africanas em Língua Portuguesa ...	8	3T
Culturas Ibéricas II	8	3T
Área de Linguística		
Falares Fronteiriços	8	3T
Línguas Minoritárias da Península Ibérica	8	3T
Tópicos da História das Línguas Peninsulares ...	8	3T
Área de História		
Relações Artísticas entre Portugal e Espanha ...	8	3T
Formação dos Reinos Peninsulares (Séculos XIII-XVII)	8	3T
Área de Antropologia		
Antropologia Ibérica	8	3T
Etnografia Portuguesa	8	3T
Área de Estudos Artísticos		
Literatura e Cinema	8	3T
Literatura e Teatro	8	3T
Literatura e Teoria da Arte	8	3T
Área de Música		
História da Música Ibérica	8	3T
Área de Filosofia		
Pensamento Luso-Espanhol	8	3T

(*) Apenas uma disciplina tem carácter obrigatório.

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 20 636/2003 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 31 de Julho de 2003:

Doutor Victor Hugo dos Santos Palma Rosa, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática, por um período de seis meses, a partir do início do semestre par do ano lectivo de 2003-2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 20 637/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 28 de Julho de 2003, proferido por delegação de competências:

Gonçalo Jorge Pinto de Matos Branco — celebrado contrato de prestação eventual de serviço para o exercício de funções de monitor, por um ano e por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2003. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Despacho n.º 20 638/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Setembro de 2003, pro-

ferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciado João Paulo Beles da Cruz — renovado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

Despacho n.º 20 639/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Setembro de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciado Sérgio Vicente Pereira da Silva — renovado o contrato como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

Despacho n.º 20 640/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Setembro de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Eleonor Margarida Mota Botelho Melo Sousa — renovado o contrato como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Cristina Azevedo Tavares*.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 20 641/2003 (2.ª série):

Sofia Isabel Temudo Fernandes — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 11 279/2003 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 88/R/2003, de 13 de Outubro, do reitor da Universidade da Madeira, foram anulados os concursos internos de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo especialista (aviso n.º 8990/2003) e para o preenchimento de duas vagas na categoria de assistente administrativo principal (aviso n.º 8991/2003), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003, por não ter sido publicado em órgão de imprensa de expansão nacional.

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 11 280/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Susana Maria dos Santos Nascimento Martins de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2003, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 11 281/2003 (2.ª série). — Por meus despachos das seguintes datas, proferidos por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

De 20 de Setembro de 2003:

Doutora Maria Leonor Leal da Silva Osório, professora catedrática — no período de 15 a 20 de Outubro de 2003.
Doutora Maria Paula Baptista Costa Antunes, professora associada — no período de 8 a 13 de Outubro de 2003.
Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, professor auxiliar — no período de 20 a 26 de Setembro de 2003.
Doutor Miguel Carlos Pacheco Afonso Goulão, assistente — no período de 20 a 28 de Setembro de 2003.

De 22 de Setembro de 2003:

Doutor João Montargil Aires de Sousa, professor auxiliar — no período de 25 a 29 de Outubro de 2003.

De 24 de Setembro de 2003:

Doutor José Martin Miquel Cabeças, professor auxiliar — no período de 14 a 16 de Outubro de 2003.
Doutor José Paulo Barbosa Mota, professora auxiliar — nos períodos de 8 a 13 de Outubro e de 15 a 21 de Novembro de 2003.
Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos, professor auxiliar — no período de 10 a 15 de Outubro de 2003.
Doutor Luís Eugénio Caldas Veiga da Cunha, professor catedrático convidado — no período de 6 a 9 de Outubro de 2003.

De 25 de Setembro de 2003:

Doutor Fernando José Pires Santana, professor catedrático — no período de 4 a 12 de Outubro de 2003.
Doutor Grégoire Marie Jean Bonfait, professor associado — no período de 25 a 28 de Setembro de 2003.

De 29 de Setembro de 2003:

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, professor associado — no período de 18 a 26 de Outubro.
Doutor Christopher Damien Aurretta, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 1 de Março de 2004.
Doutor Pedro Jorge Macedo de Abreu, professor auxiliar — no período de 30 de Outubro a 9 de Novembro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 11 282/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Setembro de 2003, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Manuel Américo de Jesus Gonçalves da Silva, professor catedrático — no período de 15 a 25 de Outubro de 2003.
Doutor Jorge Joaquim Pamies Teixeira, professor associado — no período de 13 a 18 de Outubro de 2003.
Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo, professora associada — nos períodos de 18 a 21 de Setembro e de 16 a 20 de Outubro de 2003.
Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente de Barahona, professor associado — nos períodos de 28 de Setembro a 5 de Outubro e de 17 a 23 de Outubro de 2003.
Doutor Francisco de Moura e Castro Ascensão de Azevedo, professor auxiliar — no período de 28 de Setembro a 5 de Outubro de 2003.
Doutor Henrique João Lopes Domingos, professor auxiliar — no período de 1 a 6 de Novembro de 2003.
Doutor Isabel Maria Lopes Pereira Carlos Peres, professora auxiliar — no período de 5 a 20 de Outubro de 2003.
Doutor João António Muralha Ribeiro Farinha, professor auxiliar — no período de 20 a 23 de Setembro de 2003.
Doutora Maria Arminda Simenta Rodrigues Grueau, professora auxiliar — no período de 1 a 5 de Outubro de 2003.
Doutora Maria de Fátima Guerreiro da Silva Campos Raposo, professora auxiliar — no período de 13 a 18 de Outubro de 2003.
Doutora Maria Luísa Faria de Castro de Lemos, professora auxiliar — no período de 5 a 20 de Outubro de 2003.
Doutora Maria Teresa Avilés Perea, professora auxiliar — no período de 19 a 23 de Setembro de 2003.
Doutor Mário António Basto Forjaz Secca, professor auxiliar — no período de 17 a 21 de Setembro de 2003.
Doutor Miguel Alexandre Wermelinger, professor auxiliar — no período de 21 a 24 de Setembro de 2003.
Doutor Paulo António Martins Ferreira Ribeiro, professor auxiliar — no período de 13 a 18 de Outubro de 2003.

Doutor Pedro Alexandre da Rosa Corte Real, professor auxiliar — no período de 1 a 3 de Outubro de 2003.

Mestre Jorge Carlos Ferreira Rodrigues da Cruz, assistente — no período de 28 de Setembro a 5 de Outubro e de 17 a 23 de Outubro de 2003.

Mestra Mariana Teresa Gaio Alves, assistente — no período de 25 a 28 de Setembro de 2003.

Mestre Miguel Carlos Pacheco Afonso Goulão, assistente — no período de 21 a 28 de Setembro de 2003.

Mestre João Manuel Cachado Lourenço, assistente convidado — no período de 12 a 18 de Outubro de 2003.

Licenciado Paulo Alexandre Marques Diogo, assistente convidado — no período de 11 a 19 de Outubro de 2003.

30 de Setembro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 11 283/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto do despacho referente à contratação do Doutor Ricardo Augusto Carreiro da Silva Ferreira, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2003, a p. 14 663, de novo se publica:

«Doutor Ricardo Augusto Carreiro da Silva Ferreira, adjunto do Ministro da Economia, no Ministério da Economia — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar de nomeação provisória, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2003, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente a dois terços do escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

3 de Outubro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 11 284/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Susana Paula Graça Carreira, professora auxiliar desta Faculdade — rescindido o contrato, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2003, nos termos da alínea c) do artigo 36.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Por despacho de 25 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre João Pedro Abreu de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Licenciada Maria de Serpa Salema Reis de Orey — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Licenciado João Cândido Barbosa Moraes — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Licenciado Yuri Fonseca da Silva Nunes — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

Aviso n.º 11 285/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Pedro Manuel Silva Brito Correia, professor catedrático convidado — no período de 6 a 10 de Outubro de 2003.

Doutora Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, professora auxiliar — no período de 18 a 22 de Outubro de 2003.

Mestra Ana Luísa Almaça da Cruz Fernando, assistente — no período de 22 a 26 de Outubro de 2003.

Mestre Nuno Manuel Ribeiro Perguiça, assistente — no período de 14 a 19 de Outubro de 2003.

Por meu despacho de 6 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências:

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático — no período de 11 a 15 de Outubro de 2003.

Doutor Rui Filipe dos Reis Marmont Lobo, professor associado — no período de 16 a 27 de Outubro de 2003.

Doutora Zulema Paula do Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada — no período de 17 a 22 de Outubro de 2003.

Doutor José António Mendonça Dias, professor auxiliar — no período de 18 a 22 de Outubro de 2003.

Doutor Rogério Salema de Araújo Puga Leal, professor auxiliar — no período de 18 a 22 de Outubro de 2003.

Mestre João Miguel Murta Pina, assistente — no período de 6 a 18 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Director, *A. M. Nunes dos Santos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 20 642/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Outubro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof. Pintor Vítor Pedro Pereira Dias Rocha, professor associado do grupo 1, Pintura — concedida equiparação a bolseiro fora do País do País no período de 14 a 17 de Outubro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rodrigo Augusto Pina Cabral*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 20 643/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto de 14 de Outubro de 2003, por delegação de competência do presidente do conselho directivo da mesma Faculdade:

Doutor Urbano de Sousa Moreno Marques, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 22 de Outubro a 8 de Novembro de 2003.

15 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 20 644/2003 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Outubro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Rodrigo Jorge Fonseca de Oliveira Maia — de 7 a 11 de Outubro de 2003.

Maria Rosa Costa Monteiro de Sá Ribeiro — de 9 a 19 de Novembro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — Pelo Director do Serviço, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 20 645/2003 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Armando Carlos Figueiredo Coelho Oliveira — de 26 a 28 de Outubro de 2003.

Fernando Manuel Brandão Alves — de 16 a 23 Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — Pelo Director do Serviço, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 20 646/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a Romualdo Luís Ribera Salcedo de 20 a 23 de Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — Pelo Director do Serviço, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 20 647/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2003 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no País, ao Prof. Doutor Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho, no dia 10 de Outubro de 2003.

14 de Outubro de 2003. — Pelo Director do Serviço, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 20 648/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Luís Machado dos Santos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 27 de Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 20 649/2003 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 9 de Outubro de 2003, proferidos por delegação:

Patrícia Maria Mendonça Rodrigues Ribeiro — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de psicóloga, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 19 de Agosto de 2003.

Maria Elizabete Rodrigues Pereira Teixeira Machado — renovado o contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções correspondentes às de ajudante familiar, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 20 650/2003 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no âmbito do Departamento de Engenharia Florestal pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pela Doutora Maria José Alves do Rio Perestrelo de Vasconcelos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Marco Otávio Trindade Painho, professor catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Henrique José Figueiredo Garcia Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Martins Soares David, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, professor associado com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

9 de Outubro de 2003. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.

Despacho n.º 20 651/2003 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no âmbito do Departamento de Engenharia Florestal pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior de Agronomia, requeridas pelo Doutor José Afonso Rodrigues Graça:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Elizabeth da Costa Neves Fernandes d'Almeida Duarte, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Martins Soares David, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

9 de Outubro de 2003. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.

Rectificação n.º 2014/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 2003, a p. 15 274, o aviso n.º 10 474, a seguir se rectifica que onde se lê «Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico desta Universidade», deve ler-se «Sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão desta Universidade».

10 de Outubro de 2003. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 20 652/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho científico, foi aprovado o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) do curso de mestrado em Logística (deliberação n.º 457/99, de 26 de Julho) para o ano lectivo de 2003-2004:

Disciplinas (fixas)	Unidades de crédito	Observações
Área de Ciências Empresariais:		
Economia para Gestores	1	1.º trimestre.
Finanças de Empresa	2	2.º trimestre.
Marketing	2	1.º trimestre.
Estratégia	1	1.º trimestre.
Comportamento Organizacional	2	3.º trimestre.
Área de Ciências de Engenharia:		
Tecnologias de Informação	1	1.º trimestre.
Sistemas de Informação e Base de Dados ...	1	2.º trimestre.
Estatística	1	1.º trimestre.
Estatística Multivariada	2	3.º trimestre.
Investigação Operacional	2	2.º trimestre.
Área de Logística:		
Gestão Logística	2	1.º trimestre.
Gestão da Cadeia Logística	2	2.º trimestre.
Gestão de Compras e Stocks	2	2.º trimestre.
Gestão da Produção	1	1.º trimestre.
Gestão de Armazéns	1	2.º trimestre.
Produção de Transportes e Distribuição Física	2	3.º trimestre.
Optativas	2	3.º trimestre.
Seminário	3	2.º e 3.º trimestre.

Total de créditos para a conclusão da parte escolar — 30 créditos.
Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numeros clausus — 35:

Prazo para candidaturas — de 16 de Junho a 4 de Julho de 2003.

Percentagem para docentes — 20 %:

Prazo para matrícula e inscrição — 1 de Setembro a 17 de Setembro de 2003.

Calendário escolar:

Início das aulas — 19 de Setembro de 2003.

Fim das aulas — 3 de Julho de 2004.

13 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 20 653/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho científico foi aprovado o elenco das disciplinas fixas e optativas, unidades de crédito, *numerus clausus* e calendário escolar (Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) do curso de mestrado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo (despacho n.º 24 640/2001, de 3 de Dezembro) para o ano lectivo de 2003-2004:

Disciplinas	Fixas	Optativas	Unidades de crédito	Observações
Áreas científicas				
Engenharia:				
Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicada ao Turismo	×	—	2	2.º trimestre.
Economia:				
Economia do Turismo	×	—	2	1.º trimestre.
Economia e Planeamento dos Eventos e Atracções Turísticas	—	×	2	4.º trimestre.
Políticas de Transporte e Turismo	—	×	2	4.º trimestre.

Disciplinas	Fixas	Optativas	Unidades de crédito	Observações
Desenvolvimento:				
Ordenamento do Território, Políticas Ambientais e Desenvolvimento do Turismo	×	—	2	1.º trimestre.
Planeamento Estratégico do Turismo e Desenvolvimento Regional e Local	×	—	2	2.º trimestre.
Métodos quantitativos:				
Métodos Quantitativos e Estudos de Mercado	×	—	2	4.º trimestre.
Análise de Decisão	—	×	2	1.º trimestre.
Gestão:				
Análise de Projectos Turísticos	×	—	2	2.º trimestre.
Gestão Estratégica das Organizações Turísticas	×	—	2	3.º trimestre.
Comportamento Organizacional e do Consumidor	—	×	2	4.º trimestre.
E-commerce/E-business no Turismo	×	—	2	4.º trimestre.
Gestão da Qualidade	—	×	2	4.º trimestre.
Marketing:				
Marketing Turístico e Técnicas de Comercialização	×	—	2	3.º trimestre.
Direito:				
Relações Internacionais e Direito do Turismo	—	×	2	4.º trimestre.
História:				
História do Turismo	—	×	2	4.º trimestre.

Total de créditos necessários para a conclusão da parte escolar — 20.

Créditos da dissertação de mestrado — 6.

Total de unidades de crédito — 26.

16 créditos têm de ser obtidos em disciplinas obrigatórias, 4 créditos em disciplinas optativas e 6 créditos na dissertação de mestrado.

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Numerus clausus — 15 a 30:

Prazo para a candidaturas — de 1 de Junho a 15 de Julho de 2003.

Percentagem para docentes — 0 %:

Prazo para matrícula e inscrição — de 1 de Setembro a 26 de Setembro de 2003.

Calendário escolar:

Início das aulas — 3 de Outubro de 2003.

Fim das aulas — 25 de Junho de 2004.

13 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 20 654/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Outubro de 2003 e no uso de competência conferida pela alínea i) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro:

Célia Margarida Alcobia Gomes, assistente do 1.º triénio, em regime de contrato administrativo de provimento, nesta Escola — contratada no mesmo regime, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedido de concurso documental, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a categoria de professor-adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

A assinatura do respectivo contrato a partir de 3 de Outubro de 2003 constitui acto subsequente ao necessário despacho autorizador, determinando este a produção de efeitos, nos termos do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando sem efeito o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 20 655/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 13 de Outubro de 2003:

Maria Amélia Pinheiro Boavista Teixeira — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e 108/95, de 20 de Maio, com a categoria de empregada de bar/*snack*, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano.

14 de Outubro de 2003. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

Despacho n.º 20 656/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 13 de Outubro de 2003:

Emília Maria Gonçalves Morgado — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho, por urgente conveniência de serviço, e a conversão do mesmo em contrato individual sem termo, com a categoria de auxiliar de alimentação, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 64-A/89, de 27 de Fevereiro, 108/95, de 20 de Maio, e 49 408, de 24 de Novembro de 1969.

14 de Outubro de 2003. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 20 657/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Maria Manuela Carvalho de Sousa Lopes, equiparada a assistente da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 20 de Novembro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA**Escola Superior de Enfermagem
de Calouste Gulbenkian de Lisboa**

Aviso n.º 11 286/2003 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 54/99, de 12 de Outubro, e na sequência do acto eleitoral realizado no dia 25 de Julho de 2003, foi eleita presidente do conselho directivo desta Escola a professora-adjunta Maria Adelaide Pires Madeira, cuja acta foi homologada em 1 de Outubro de 2003 pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior.

2 — No mesmo acto eleitoral foram também eleitos para integrar o conselho directivo da Escola:

Vice-presidente:

Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves.
Maria Teresa Sarreira Leal.

Representante do pessoal não docente — Maria da Graça Alves Carvalho.

10 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 20 658/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2003 do presidente deste Instituto:

Mara Andreia Martins Lopes Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnica superior estagiária, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 315, da tabela geral da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível)*.

Rectificação n.º 2015/2003. — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 644/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, a p. 7677, nomeadamente na designação da Escola do vogal efectivo do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador do quadro de pessoal da Escola Superior de Gestão de Santarém para a área científica de Gestão, domínio do Marketing, professor associado Paulo Rita, rectifica-se que onde se lê «Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa» deve ler-se «Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa».

14 de Outubro de 2003. — Pelo Administrador, *(Assinatura ilegível)*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 20 659/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Ana Cláudia Leal Marques Pires da Silva Mendes Pinto — contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2003 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. Jorge Manuel Oliveira Lágua — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2003 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do esca-

lão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Despacho n.º 20 660/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A., de 30 de Setembro de 2003:

Maria Carla Alves Viegas Corsino Fernandes, assistente administrativa do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, conforme o previsto nos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível)*.

Despacho n.º 20 661/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, S. A., de 1 de Outubro de 2003:

Dr.ª Maria Francisca Botelho de Gusmão de Moraes de Brito Fontes, assistente de medicina interna do quadro de pessoal médico deste Hospital — autorizada a entrar no gozo de licença sem vencimento pelo período de um ano a partir de 1 de Outubro de 2003, renovável até ao limite de três anos, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível)*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1651/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 5 de Setembro de 2003:

Dr.ª Maria Alexandra Vitória Gouveia da Silva — nomeada definitivamente, na sequência de concurso, assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro, em regime de dedicação exclusiva (quarenta e duas horas), com efeitos à data da tomada de posse.

8 de Outubro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 662/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Agosto de 2003:

Anabela Pereira Matias Dias, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de secção, por seis meses, improrrogáveis, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a 1 de Setembro de 2003.

3 de Outubro de 2003. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, S. A.

Despacho n.º 20 663/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 9 de Outubro de 2003:

Maria Helena Leite Ramalho, assistente de pediatria médica — nomeada chefe de equipa de urgência hospitalar pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — A Chefe de Repartição do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Pedrosa de Carvalho Larguesa*.

Despacho n.º 20 664/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 9 de Outubro de 2003:

Renovadas as comissões de serviço de chefes de equipa de urgência hospitalar, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2003, dos médicos a seguir mencionados:

Ivone Maria Cardoso Teixeira, assistente graduada de pediatria médica.

Paulo José Terceiro Ramos, assistente de medicina interna.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — A Chefe de Repartição do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Pedrosa de Carvalho Larguesa*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1652/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 4 de Setembro de 2003:

Alice de Fátima Dias de Sousa e Castro, assistente de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio — nomeada, precedendo concurso, assistente de ginecologia/obstetrícia deste Hospital, em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, ficando exonerada do anterior lugar a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Alberto Bernardino Pinheiro*.

Deliberação (extracto) n.º 1653/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 19 de Setembro de 2003:

Ângela Maria Moreira Caridade, assistente de imagiologia deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Alberto Bernardino Pinheiro*.

Deliberação (extracto) n.º 1654/2003. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, S. A., de 2 de Outubro de 2003:

Olívia Andril de Matos, assistente de cirurgia geral deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

10 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Alberto Bernardino Pinheiro*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 20 665/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 1 de Outubro de 2003:

Paulo Alexandre Rodrigues Baptista Dionísio, técnico de 1.ª classe de radiologia — autorizada a cessação do regime de tempo acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 1 de Outubro de 2003, inclusive.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 20 666/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 3 de Outubro de 2003:

Maria Carolina Dias, enfermeira graduada — autorizada a cessação do regime de tempo acrescido (quarenta e duas horas semanais), com efeitos a 1 de Novembro de 2003, inclusive.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 20 667/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 8 de Outubro de 2003:

Vítor Manuel Jacinto Pereira, enfermeiro, a exercer funções em regime de acumulação — autorizada a redução da prática do regime

de trabalho de trinta e cinco para vinte e quatro horas semanais com efeitos a 1 de Novembro de 2003, inclusive.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE LISBOA, S. A.

Despacho n.º 20 668/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Setembro de 2003:

Ana Maria Almeida Santos, Maria Leonor Salgado Lopes Rebelo Rosado, Maria Luísa Costa dos Santos Peixoto e Palmira dos Santos Coelho — nomeadas definitivamente em resultado de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2001, ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação da nova categoria.

29 de Setembro de 2003. — A Administradora Executiva, *Teresa Delgado*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 1092/2003 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Carla Loureiro Gomes (cédula profissional n.º 7189-P), advogada na comarca do Porto, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 1093/2003 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Margarida Mendes (cédula profissional n.º 7209-P), advogada na comarca de Paredes, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 1094/2003 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. António Barata Pires (cédula profissional n.º 107-F), advogado na comarca de Tavira, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 1095/2003 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Nuno Cardoso Dias (cédula profissional n.º 14 764-L), advogado na comarca de Ponta Delgada, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e repu-

vado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 1107/2003 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Francisco Barbosa (cédula profissional n.º 15 304-L), advogado na comarca de Évora, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 1108/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, convoco a assembleia geral extraordinária da Ordem dos Advogados para reunir no Porto, na Fundação Engenheiro António de Almeida, sita na Rua do Tenente

Valadim, 325, no dia 15 de Novembro de 2003, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Análise do projecto de orçamento de 2004 para a área da justiça e dos seus efeitos quanto ao funcionamento do sistema judicial, da situação prisional e do acesso à justiça;
- Análise do projecto de lei de alteração do Código das Custas Judiciais e dos seus efeitos em relação ao acesso ao direito;
- Análise das situações decorrentes da entrada em vigor da nova lei da acção executiva;
- Análise da situação actual de aplicação do regime do artigo 150.º do Código de Processo Civil e das medidas tendentes a favorecer a utilização de correio electrónico com os tribunais;
- Análise da situação relativa à entrada em vigor do novo regime do contencioso administrativo e fiscal e a sua prevista entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2004;
- Análise da situação dos pagamentos a advogados e advogados estagiários no âmbito da defesa oficiosa e do apoio judiciário e da situação dos gabinetes de consulta jurídica;
- Análise da situação relativa à aprovação das alterações à lei do apoio judiciário e do Instituto do Acesso ao Direito e sobre as condições mínimas essenciais, designadamente em matérias financeiras, económicas e logísticas para o início do seu funcionamento.

A assembleia geral extraordinária é constituída por todos os advogados com inscrição em vigor, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 31.º do EOA, e reunirá com qualquer número de advogados presentes uma hora depois da que acima se indica.

Os advogados deverão ser portadores da sua cédula profissional.

14 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incm.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa